



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO N° 065/2024 - GAB**

Rio das Ostras/RJ, 21 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Vereador

**Assunto: REQUERIMENTO N° 002/2024 - Ofício 021/2024 - CMRO**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao Requerimento em referência, sirvo-me do presente para apresentar a resposta apresentada pela **Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**.

Valho-me da oportunidade para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARCELINO CARLOS  
DIAS  
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital  
por MARCELINO CARLOS  
DIAS BORBA:00494051795

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
Processo Nº 9926 /2024  
Fls 10  
Rubrica @ Mat: 9555-9

A(o) SEMOP

FL. 02 á 10

Para os devidos fins.


Rio das Ostras, 05 de Março de 2024.


  
FRANCISCO SOARES DA CRUZ  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



A/C Elizabeth Gonçalves  
RECEBEMOS  
05 03 2024

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Anderson da Silva Oliveira  
Assessor Administrativo  
Mat.: 15783-0

A SUBSEMSP - SINPRA  
A/C. SR. Eduardo Penna,  
Para ciência e providências,  
atentando ao prazo de 24/03/24.  
Att,  06/03/24

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	10 VERSO
Rubrica:	

À PGM


SEQUE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME ABAIXO:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: FLS. 11 A 21.
- MEDIÇÕES DE SERVIÇOS 1, 2 E 3: FLS. 22 A 33.
- NOTIFICAÇÕES DE LAB: FLS. 34 A 41.

OBS.: INFORMAMOS QUE AS NOTIFICAÇÕES 1, 2, 3 E 4 CONSTAM OS PROCESSOS Nº 7010/2024 (PRINCIPAL) E APENAS NºS 7011/2024; 7012/2024 E 7014/2024.

RIO DAS OSTRAS, 12 DE MARÇO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE;

  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Eduardo Henrique Penno  
Assistente I  
Matricula: 20246-0

PTL  
RECEBI EM  
12/03/2024 13:00  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Ronaldo Maria Moura  
Auxiliar Administrativo  
PGM Mat. 2073-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc.. Nº 9926/2024  
FLS.: 11  
Rubrica:

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

CONTRATO Nº 207 / 2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, ORIUNDA DA LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ente de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, juntamente com o Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas Sr. **Daniel Martins Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13.561.527 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 015.639.316-64, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ de um lado e de outro, a **EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na rua Ewerton Visco, nº 290 - Edif. Boulevard Sido Empresarial, sala 2302 - Caminho das Árvores - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Diretor Comercial e Operações Sr. Pedro Alcantra Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de RG nº 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaipara, 94, Apt. 2402, Torre C, Itaipara, Salvador - Bahia e pelo **Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Ricardo Marques Imbassahy**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 5159255-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 358, Apt. 502, Edifício Leu Duc, Horto Florestal, Salvador - Bahia, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 27531/2019**, em consequência do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (DAS NORMAS APLICÁVEIS)**

O presente Contrato rege-se nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34 e Decretos Municipais nº 1743/2017, nº 2092/2019 e nº 2455/2020. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)**

A CONTRATADA se obriga a realizar para o MUNICÍPIO os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Pregão e seus Anexos, homologado pelo Sr. Prefeito em 19/10/2023 à fl.6636, constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

**Parágrafo Único**

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços nas quantidades e especificações estabelecidas e de acordo com os prazos fixados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)**

O custo global do presente Contrato é de **R\$ 3.840.076,99 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**. O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de **R\$ 2.004.278,63 (dois milhões, quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, sendo a diferença empenhada posteriormente.

**Parágrafo Primeiro**

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento de Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476
- Elemento de Despesa: 33.90.39.43 - 126 1.751.0000
- Nota de Empenho nº 3114/2023
- Emitida em 20/10/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	12
Rubrica:	

**Parágrafo Segundo**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à cobertura integral deste Contrato estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, como metas e prioridades do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início da OEX.

**ETAPA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO – 12 (doze) meses**

NESTA ETAPA SERÃO EXECUTADOS TODOS OS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO;

**PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO OBJETO**

- ❖ 96 (noventa e seis) horas – para manutenção de ponto de ip a partir da constatação pela ronda;
- ❖ 72 (setenta e duas) horas – a partir do recebimento da solicitação por telefone ou em atendimento presencial feito por munícipes, para executar os serviços de manutenção que envolva até dois pontos de IP na mesma rua ou avenida;
- ❖ 48 (quarenta e oito) horas – a partir do recebimento da solicitação por telefone ou em atendimento presencial feito por munícipes, para executar os serviços de manutenção que envolva três ou mais pontos de IP na mesma rua ou avenida, ou quando solicitado pela prefeitura municipal de rio das ostras;
- ❖ 15 (quinze) dias – para a apresentação de orçamento e/ou projeto quando a pedido da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;
- ❖ 10 (dez) dias – para apresentação de resposta por escrito, de comunicação escrita (ofício ou e-mail) encaminhada pela prefeitura municipal de Rio das Ostras.

**Parágrafo Primeiro**

- a) A ordem de Execução será expedida até o 10º (décimo) dia útil a partir da assinatura do contrato;
- b) O Termo de Contrato será assinado após a emissão da Nota de Empenho Global, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

**Parágrafo Segundo**

O prazo acima poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo mantidas as suas demais cláusulas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, desde que, devidamente autuado os motivos no processo licitatório, justificada a necessidade da prorrogação pela Secretaria solicitante, e, consubstanciado na autorização do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Terceiro**

Caberá à Secretaria solicitante requerer prorrogação à autoridade ou unidade competente, 60 (sessenta) dias corridos antes do término de vigência.

**Parágrafo Quarto**

Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/ 93.

**CLÁUSULA QUINTA - (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**

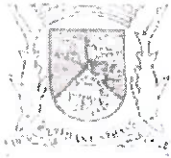
O presente Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas as demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

**Parágrafo Primeiro**

As modificações de que trata esta cláusula deverão ser devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, Órgão Fiscalizador e Coordenador do MUNICÍPIO, previamente, autorizada pelo Prefeito Municipal. Caberá a mesma solicitar as modificações à autoridade ou unidade competentes num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término deste Instrumento.

**Parágrafo Segundo**

Caso haja necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação de percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado, a fim de garantir a economicidade do item em questão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	13
Rubrica:	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

**Parágrafo Terceiro**

O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) inicialmente na planilha orçamentária deve ser realizado com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido do BDI definido pela administração no orçamento base.

**Parágrafo Quarto**

Para os itens novos não constantes ao Sistema EMOP, os mesmos devem ter seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras e serviços (SICRO/SINAP/SCO/PINI/SBC).

**Parágrafo Quinto**

Em caso de inexistência dos itens novos nos sistemas indicados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada composição própria de serviço ou fornecimento com insumos oriundos de sistemas de orçamentação de obras/serviços (EMOP/SICRO/SINAP/SCO/PINI/SBC) adotando-se o menor preço ou, em sua falta, adotando-se a média de preços oriundo de licitações de outros órgãos e sistemas informatizados de preços.

**Parágrafo Sexto**

Na falta de outras fontes, poderão ser utilizadas cotações com fornecedores, adotando-se o menor preço.

**Parágrafo Sétimo**

Em qualquer da hipóteses do parágrafos anteriores, será obrigatória a aplicação do desconto inicialmente obtida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).**

A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade por todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual e todos os danos materiais ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, os seus empregados ou a terceiros.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é a única, a integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos, indenizações e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Municipalidade ou a terceiros decorrentes da execução do serviço objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**Parágrafo Terceiro**

Os danos, prejuízos e indenizações, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao Município de Rio das Ostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao Município de Rio das Ostras, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas ou cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA executará os serviços, em estrita consonância com a Ordem de Execução dos Serviços, expedida pelo MUNICÍPIO, obedecendo à programação dos serviços fornecida pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, que indicará os serviços a serem executados, necessários a sua perfeita realização. Estes deverão ser anotados em formulário próprio para controle, pela CONTRATADA, sendo assinados pelas partes e posteriormente atestada pela Secretaria acima a perfeita execução dos serviços.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc.º Nº	9926/2024
FLS.:	14
Rubrica:	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, com estrita observância nos dispositivos legais vigentes relativos à segurança do trabalho e nas determinações das Normas legais aplicáveis e vigentes, relativas à segurança do serviço.

**Parágrafo Sétimo**

Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA de pedir a terceiros gratificações ou donativos de qualquer espécie, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções previstas no Edital de licitações, neste Contrato e na legislação pertinente.

**Parágrafo Oitavo**

Caberá a CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, disponibilizar mão-de-obra necessária à perfeita execução de todos os serviços.

**Parágrafo Nono**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo Décimo**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

A CONTRATADA será responsável por todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, ora contratada, tais como mão-de-obra, salário, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso; bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), domingos e feriados, no que couber, assim como, licenças, pedágio, estacionamento, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA deverá acatar as determinações da fiscalização do MUNICÍPIO.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA responderá por violação a direito de uso de métodos ou de processos relativos à execução dos serviços protegidos por registros, marcas ou patentes, arcando com as indenizações, taxas e/ou comissões e licenças, que forem devidas. Sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, estando o MUNICÍPIO eximido das consequências de qualquer utilização indevida.

**Parágrafo Décimo Quarto**

A CONTRATADA deverá disponibilizar um telefone celular, com os respectivos números e códigos, para o preposto, que venham a participar da execução dos serviços, para contato rápido e direto com a Secretaria solicitante e com a empresa. Cabendo a CONTRATADA informar os números e códigos deverão ser indicados na ocasião do Recebimento da Ordem Execução.

**Parágrafo Décimo Quinto**

É terminantemente proibido a quaisquer trabalhadores da CONTRATADA que venham a participar do serviço, objeto deste Edital, ingerir bebida alcoólica em serviço, bem como executar trabalhos que não sejam os do objeto desta licitação, sob as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Décimo Sexto**

A CONTRATADA se obriga a atender as solicitações da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP em todas as condições estabelecidas na Ordem de Execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - (DA FISCALIZAÇÃO)**

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. Nº	9926/2024
FLS	15
Rubrica	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

a) Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: Vanderlan Francisco de Freitas – CPF: 501.823.587-04 e Eduardo Henrique Penno – CPF 481.560.607-25, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

**Parágrafo Primeiro**

Fica reservado à Fiscalização o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, na Proposta de Detalhe, no Edital, nas especificações e nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro**

A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação civil, social, securitária, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal e tributária, que direta e indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado, inclusive ICMS, bem como pelas demais legislações aplicadas aos seus empregados que venham a participar da execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA deverá observar, ainda, todas as obrigações e condições constantes no Anexo VII do Edital, que é parte integrante deste contrato e deverá segui-lo como anexo em todas as suas reproduções.

**CLÁUSULA NONA - (DA MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO)**

As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, as quais deverão estar acompanhadas de planilha contendo o detalhamento dos serviços executados, coerentes com as medições e suas respectivas memórias de cálculo, contendo indicações claras dos locais da realização dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, com observância das Ordens de Execução dos Serviços.

**Parágrafo Primeiro**

Em caso de contestação da medição, o MUNICÍPIO pagará à contratada a importância correspondente, apurada pelo Órgão Fiscalizador e Coordenador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e, sendo o caso, acertada na medição seguinte.

**Parágrafo Segundo**

A liquidação da despesa será realizada de forma parcelada em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro**

O adimplemento de cada parcela será considerado o último dia mês no qual foram realizados os serviços, comprovados através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erro, e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP perfeita realização dos serviços.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. N°	9926/2024
FLS.:	16
Rubrica:	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO N° 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

**Parágrafo Quarto**

A Secretaria solicitante encaminhará, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

**Parágrafo Quinto**

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística “pro rata tempore” por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

**Parágrafo Sexto**

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA, o qual nunca poderá ser antes da execução dos serviços, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, e, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo**

Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da CONTRATADA, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.  
O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**Parágrafo Nono**

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

**Parágrafo Décimo**

Efetuada o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

a) Caso se faça necessário à aplicação de multa a CONTRATADA, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retomado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A medição do item administração local será paga na proporção do percentual da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - (DO REAJUSTAMENTO)**

Em face da legislação do Governo Federal em vigor sobre o assunto, não haverá reajustamento de preços no presente Contrato.

**Parágrafo Único**

Havendo pedido da CONTRATADA, os preços propostos serão reajustados após 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se o índice de Custos da família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 17  
Rubrica:

R =  $Po \left[ \frac{(I-Io)}{Io} \right]$ , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado.

I = Índice de Custos da família EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato.

Io = Índice de Custos da família EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês da apresentação da proposta.

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

- A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem acima, para etapa do serviço que sofrer atraso em consequência de ação motivada pela própria contratada e também do que for executado fora do prazo previsto, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação pelo Município;
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária e das demais legislações aplicáveis a seus empregados que venham participar da execução dos serviços, respeitados todas as demais leis que neles interferirem especialmente a relacionada com a segurança do trabalho, e com a Ordem de Serviço nº 209/99 do INSS, devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos integrantes mês anterior ao do pagamento, inclusive I.S.S. devido ao MUNICÍPIO em virtude do serviço realizado.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA obriga-se a comprovar os recolhimentos referentes ao INSS e FGTS, incidentes sobre o objeto deste Contrato, sob pena de serem os respectivos montantes retidos pelo MUNICÍPIO com imediata comunicação ao INSS. Eventual atraso na execução do objeto por conta dos recolhimentos aqui especificados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA que estará sujeita às sanções legais aplicáveis, sem prejuízos previstas no Edital e no presente Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (FORÇA MAIOR)

Motivos de força maior, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo de conclusão e entrega dos serviços, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greves ou em ocorrências não comunicadas nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução deste Contrato, devendo esta ser formalizada através de termo aditivo do presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO)

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

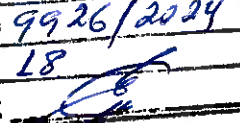
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 2092/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### Parágrafo Primeiro

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas para a execução dos serviços, ou durante o curso do procedimento licitatório, sem prejuízo das perdas e danos e das multas moratórias cabíveis, nos termos da Lei Civil, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. N° 9926/2024  
FLS.: 18  
Rubrica:   
CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

- 1.0 Advertência;
- 2.0 Multa;
- 3.0 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 4.0 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Segundo**

Nos casos de atraso na execução dos serviços será aplicada a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

**Parágrafo Terceiro**

As Multas referidas na alínea "b" do parágrafo primeiro e no parágrafo segundo, serão descontadas na forma do disposto no artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Quarto**

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes do pagamento da multa ou comprovação de reconsideração da multa através de ato da autoridade competente.

**Parágrafo Quinto**

As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de responsabilidade pelas perdas e danos das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto**

Será remetida a SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública cópia do ato que aplicar qualquer sanção ou da decisão final do recurso interposto pelo licitante, a fim de que sejam cumpridas as providências previstas e averbadas a punição no Registro Cadastral de Fornecedores.

**Parágrafo Sétimo**

Quando convocado o adjudicatário, dentro do prazo de validade da proposta, para celebrar contrato ou receber/retirar o instrumento equivalente e este não vier fazê-lo, ou mesmo quando celebrado, deixar de realizar o ajuste no apurado, além da sanção de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras, nos termos do Decreto Municipal 2092/2019, responderá pela multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**Parágrafo Oitavo**

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA)**

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único**

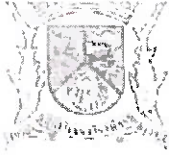
A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que tratam o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc..	9926/2024
FLS.:	19
Rubrica:	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO)**

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente Contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento dos serviços executados até aquela data e o respectivo reajustamento, caso exista, sem qualquer indenização, visto esta, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei lhe conferir nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO)**

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes consequências:

1. Rescindido o Contrato a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que asua execução se encontrar.
2. Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.
3. Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido.
4. Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas ao fornecimento dos materiais até a data da rescisão, e apenas daqueles que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, devendo o MUNICÍPIO observar sempre o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (RECURSOS)**

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a CONTRATADA poderá:

- a) Recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da aplicação da sanção;
- b) Pedir reconsideração da decisão que declarar a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da decisão.

**Parágrafo Primeiro**

Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

**Parágrafo Segundo**

Ressalvado o disposto na alínea "a" desta cláusula, os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-los subir, devidamente informados. A reconsideração da decisão está sujeita a recurso "ex-officio".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - (RECURSO AO JUDICIÁRIO)**

Serão cobrados em processos de execução os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)**

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de PREGÃO e seus anexos, porventura aqui omitidos.

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 20  
Rubrica:

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

**Parágrafo Primeiro**

O "Edital de Licitação" e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição ou menção expressa.

**Parágrafo Segundo**

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste Contrato e o Edital prevalecerá sempre este último.

**Parágrafo Terceiro**

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – (FORO)**

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Rio das Ostras, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - (PUBLICAÇÃO)**

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta em que os respectivos encargos ocorrerão por conta do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)**

Constituem também cláusulas essenciais do presente Contrato:

Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;

Impossibilidade da CONTRATADA se valer da exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção dos serviços, observada a faculdade prevista no inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93; Os casos omissos serão resolvidos segundo a orientação do MUNICÍPIO e deverão guardar relação com os interesses e normas públicas observado – se sempre o contraditório e a ampla defesa;

O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

Em caso de conflito entre as disposições do Edital e seus anexos, deverá prevalecer a regra editalícia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)**

A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de tributos Municipais, Estaduais e Federais e dos ônus previdenciários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, salvo se o valor total deste não exceder a R\$ 50,000,00 hipótese que será dispensado.

- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de 20 dias contados da assinatura do termo de contrato, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor da garantia;
- O atraso na apresentação da garantia entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato, acarretará multa de 2,5% do valor da garantia;
- O atraso na apresentação da garantia superior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, acarretará multa de 5% do valor da garantia.

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

Se a garantia for apresentada por meio de apólice de seguros deverá cobrir expressamente os seguintes eventos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 21  
Rubrica:

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO  
PROCESSO Nº 27531/2019 FLS:  
RUBRICA/MAT:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

**Parágrafo Primeiro**

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

**Parágrafo Segundo**

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

**Parágrafo Terceiro**

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O MUNICÍPIO de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em desfavor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

Este Termo de Contrato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Rio das Ostras, 24/10/2023

  
Marcelino Carlos Dias Borba  
PI MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

  
Daniel Martins Gomes  
PI SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

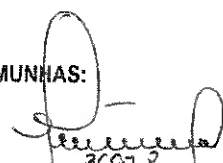
PEDRO ALCANTRA Assinado de forma digital  
por PEDRO ALCANTRA  
JUNIOR:032323136 JUNIOR:03232313655  
55 Dados: 2023.10.23  
10:20:35 -03'00'


Pedro Alcantra Júnior  
PI CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

RICARDO MARQUES Assinado de forma digital  
por RICARDO MARQUES  
IMBASSAHY:697610 IMBASSAHY:69761019500  
19500 Dados: 2023.10.23 10:20:54  
-03'00'

Ricardo Marques Imbassahy  
PI CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

TESTEMUNHAS:

  
3697-8  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Alcabera, 75 - loteamento Alcabera  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP. 28895-661 - www.riodasostras.rj.gov.br

  
3680



ITEM	CÓDIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
<p>PROCESO Nº 27531/2019 DATA PROMOÇÃO: PREGÃO Nº 088/2022</p>												
						Medição Anteriores			01ª Medição			SALDO CONTRATUAL
1	1	Composição 01	un	46	R\$ 88,47	4 089,62	0	-	18	1 592,46	28	2 477,16
1.1	1	Substituição de Lâmpadas 70W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	10	R\$ 92,39	923,90	0	-	0	-	10	923,90
1.2	2	Composição 02	un	10	R\$ 96,32	963,20	0	-	0	-	10	963,20
1.3	3	Substituição de Lâmpadas 70W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	237	R\$ 98,44	23 330,28	0	-	0	-	237	23 330,28
1.4	4	Composição 04	un	48	R\$ 102,36	4 913,28	0	-	0	-	48	4 913,28
1.5	5	Substituição de Lâmpadas 100W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	48	R\$ 106,29	5 101,92	0	-	0	-	48	5 101,92
1.6	6	Composição 06	un	2172	R\$ 103,34	215 940,24	0	-	111	11 035,62	2 061	204 904,82
1.7	7	Substituição de Lâmpadas 150W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	435	R\$ 107,27	46 662,45	0	-	34	3 633,56	401	41 439,34
1.8	8	Composição 08	un	920	R\$ 107,81	99 185,20	0	-	31	3 328,37	404	43 337,08
1.9	9	Substituição de Lâmpadas 250W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	194	R\$ 111,73	20 568,32	0	-	5	569,65	179	19 998,67
1.10	10	Composição 10	un	184	R\$ 115,66	21 281,44	0	-	1	115,66	183	21 165,78
1.11	11	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	829	R\$ 103,04	85 420,16	0	-	6	618,24	823	84 801,92
1.12	12	Composição 12	un	166	R\$ 106,96	17 755,36	0	-	0	-	166	17 755,36
1.13	13	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - SÁBADO	un	166	R\$ 110,89	18 407,74	0	-	0	-	166	18 407,74
1.14	14	Composição 14	un	67	R\$ 1 510,05	101 173,35	0	-	0	-	67	101 173,35
1.15	15	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braco ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	13	R\$ 1 560,73	20 289,49	0	-	0	-	13	20 289,49
1.16	16	Composição 16	un	60	R\$ 1 686,03	101 161,80	0	-	0	-	60	101 161,80
1.17	17	Substituição de Luminária 70-100 W LED em Ponta de Braco ou Suporte. - Sábado	un	12	R\$ 1 711,37	20 536,44	0	-	0	-	12	20 536,44
1.18	18	Composição 18	un	12	R\$ 1 736,71	20 840,52	0	-	0	-	12	20 840,52
1.19	19	Substituição de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braco ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	48	R\$ 117,93	5 660,64	0	-	0	-	48	5 660,64
1.20	20	Composição 20	un	10	R\$ 121,85	1 218,50	0	-	0	-	10	1 218,50
1.21	21	Substituição de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braco ou Suporte. - Domingo e Feriado	un	10	R\$ 125,78	1 257,80	0	-	0	-	10	1 257,80
1.22	22	Composição 22	un	158	R\$ 129,44	20 451,92	0	-	0	-	158	20 451,92
1.23	23	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 70W MVVA. - Segunda a Sexta	un	32	R\$ 133,36	4 267,52	0	-	0	-	32	4 267,52
1.24	24	Composição 24	un	32	R\$ 137,29	4 393,28	0	-	0	-	32	4 393,28
1.25	25	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 100W MVVA. - Domingo e Feriado	un	394	R\$ 143,57	56 566,58	0	-	31	4 450,67	363	52 115,91
1.26	26	Composição 26	un	79	R\$ 147,49	11 651,71	0	-	17	2 507,33	62	9 144,38
1.27	27	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - Domingo e Feriado	un	79	R\$ 151,42	11 902,18	0	-	9	1 362,78	70	10 539,40
1.28	28	Composição 28	un	1105	R\$ 122,09	134 908,45	0	-	49	5 992,41	1 056	128 927,04
1.29	29	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - Segunda a Sexta	un	221	R\$ 126,01	27 848,21	0	-	15	1 890,15	206	25 958,06
1.30	30	Composição 30	un	221	R\$ 129,94	28 716,74	0	-	11	1 428,34	210	27 287,40
1.31	31	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - Domingo e Feriado	un	387	R\$ 158,07	61 173,09	0	-	10	1 580,70	377	59 592,39
1.32	32	Composição 32	un	77	R\$ 161,99	12 473,23	0	-	1	161,99	76	12 311,24
1.33	33	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - Segunda a Sexta	un	77	R\$ 165,92	12 775,84	0	-	1	165,92	76	12 609,92
1.34	34	Composição 34	un	387	R\$ 148,01	57 279,87	0	-	13	1 924,13	374	55 355,74
1.35	35	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - Domingo e Feriado	un	77	R\$ 151,93	11 699,61	0	-	1	151,93	76	11 547,68
1.36	36	Composição 36	un	77	R\$ 155,86	12 001,22	0	-	1	155,86	76	11 845,36
1.37	37	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - Domingo e Feriado	un	395	R\$ 180,24	71 292,80	0	-	9	1 602,24	384	69 690,56
1.38	38	Composição 38	un	80	R\$ 184,16	14 729,28	0	-	0	-	80	14 729,28
1.39	39	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Sábado	un	80	R\$ 188,09	15 047,20	0	-	0	-	80	15 047,20
1.40	40	Composição 40	un	59	R\$ 180,24	10 634,16	0	-	1	180,24	58	10 453,92
1.41	41	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Domingo e Feriado	un	12	R\$ 184,16	2 209,92	0	-	0	-	12	2 209,92
1.42	42	Composição 42	un	12	R\$ 188,09	2 257,08	0	-	0	-	12	2 257,08
1.43	43	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Sábado	un	741	R\$ 34,30	25 418,30	0	-	0	-	741	25 418,30
1.44	44	Composição 44	un	149	R\$ 36,26	5 402,74	0	-	21	761,48	128	4 641,26
1.45	45	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Domingo e Feriado	un	149	R\$ 38,23	5 696,27	0	-	17	648,91	132	5 047,36
1.46	46	Composição 46	un	149	R\$ 42,21	6 269,19	0	-	124	5 234,04	1 818	76 737,78
1.47	47	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Domingo e Feriado	un	389	R\$ 44,17	17 182,13	0	-	28	1 238,76	361	15 943,37
1.48	48	Composição 48	un	1942	R\$ 42,21	81 971,82	0	-	124	5 234,04	1 818	76 737,78
1.49	49	Composição 49	un	1942	R\$ 42,21	81 971,82	0	-	124	5 234,04	1 818	76 737,78
1.50	50	Composição 50	un	389	R\$ 44,17	17 182,13	0	-	28	1 238,76	361	15 943,37

Proc. Nº 79261/2024  
FLS.: 22  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
1ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/11/2023  
PERÍODO: 30/10/2023 A 29/11/2023 - 31 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PROCESSO Nº 27531/2019		DATA PRORROGAÇÃO:		Medição Anteriores		01ª Medição		SALDO CONTRATUAL		
CONTRATO Nº 297/2023	PROJETO Nº 088/2022	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	DATA PRORROGAÇÃO:	
ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
1.51	Composição 51	Instalação de relé fotoeletrônico - Domingo e Feriado	un	389	R\$ 46,14	17.948,46	0	-	18	830,52	371	17.117,94
1.52	Composição 52	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 1770mm - Segunda a Sexta	un	95	R\$ 316,24	30.042,80	0	-	0	-	95	30.042,80
1.53	Composição 53	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 1770mm - Sábado	un	20	R\$ 320,16	6.403,20	0	-	0	-	20	6.403,20
1.54	Composição 54	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 1770mm - Domingo e Feriado	un	20	R\$ 324,09	6.481,80	0	-	0	-	20	6.481,80
1.55	Composição 55	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 2500mm - Segunda a Sexta	un	85	R\$ 636,20	54.077,00	0	-	0	-	85	54.077,00
1.56	Composição 56	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 2500mm - Sábado	un	18	R\$ 642,48	11.564,64	0	-	0	-	18	11.564,64
1.57	Composição 57	Instalação de Braço Curvo - Proteção de 2500mm - Domingo e Feriado	un	18	R\$ 648,76	11.677,68	0	-	0	-	18	11.677,68
1.58	Composição 58	Instalação de projetor equipado com lâmpada de descarga VVVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m, inclusive ferragens de fixação e projetores - Sábado	un	50	R\$ 1.044,22	52.211,00	0	-	0	-	50	52.211,00
1.59	Composição 59	Instalação de projetor equipado com lâmpada de descarga VVVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m, inclusive ferragens de fixação e projetores - Domingo e Feriado	un	5	R\$ 1.056,89	5.284,45	0	-	0	-	5	5.284,45
1.60	Composição 60	Instalação de projetor equipado com lâmpada de descarga VVVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m, inclusive ferragens de fixação e projetores - Domingo e Feriado	un	5	R\$ 1.352,22	6.761,10	0	-	0	-	5	6.761,10
1.61	Composição 61	Instalação de luminária de MMV 150w - Segunda a Sexta	un	180	R\$ 280,80	50.544,00	0	-	0	-	180	50.544,00
1.62	Composição 62	Instalação de luminária de MMV 150w - Sábado	un	38	R\$ 283,34	10.766,92	0	-	0	-	38	10.766,92
1.63	Composição 63	Instalação de luminária de MMV 150w - Domingo e Feriado	un	38	R\$ 285,87	10.863,06	0	-	0	-	38	10.863,06
1.64	Composição 64	Instalação de luminária de MMV 400w - Segunda a Sexta	un	142	R\$ 593,48	84.274,16	0	-	0	-	142	84.274,16
1.65	Composição 65	Instalação de luminária de MMV 400w - Sábado	un	29	R\$ 596,02	17.284,58	0	-	0	-	29	17.284,58
1.66	Composição 66	Instalação de luminária de MMV 400w - Domingo e Feriado	un	22	R\$ 598,55	13.267,95	0	-	0	-	22	13.267,95
1.67	Composição 67	Asentamento de Poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	22	R\$ 836,79	18.409,38	0	-	0	-	22	18.409,38
1.68	Composição 68	Asentamento de Poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	5	R\$ 896,82	4.484,10	0	-	0	-	5	4.484,10
1.69	Composição 69	Asentamento de Poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 946,69	4.733,45	0	-	0	-	5	4.733,45
1.70	Composição 70	Asentamento de Poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	20	R\$ 3.469,95	69.399,00	0	-	0	-	20	69.399,00
1.71	Composição 71	Asentamento de Poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - Sábado	un	5	R\$ 3.705,45	18.527,25	0	-	0	-	5	18.527,25
1.72	Composição 72	Asentamento de Poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 3.940,95	19.704,75	0	-	0	-	5	19.704,75
1.73	Composição 73	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	8	R\$ 2.240,47	17.923,76	0	-	0	-	8	17.923,76
1.74	Composição 74	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	1	R\$ 2.413,17	2.413,17	0	-	0	-	1	2.413,17
1.75	Composição 75	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	1	R\$ 2.585,87	2.585,87	0	-	0	-	1	2.585,87
1.76	Composição 76	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	20	R\$ 4.053,81	81.076,20	0	-	0	-	20	81.076,20
1.77	Composição 77	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	5	R\$ 4.299,31	21.446,55	0	-	0	-	5	21.446,55
1.78	Composição 78	Asentamento de Poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 4.682,97	23.414,85	0	-	0	-	5	23.414,85
1.79	Composição 79	Instalação de metro de cabo de cobre single de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	779	R\$ 18,77	14.621,83	0	-	0	-	779	14.621,83
1.80	Composição 80	Instalação de metro de cabo de cobre single de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	156	R\$ 19,79	3.087,24	0	-	0	-	156	3.087,24
1.81	Composição 81	Instalação de metro de cabo de cobre single de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - domingo e feriado	m	156	R\$ 20,81	3.246,36	0	-	0	-	156	3.246,36
1.82	Composição 82	Instalação de metro de cabo de cobre single de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	642	R\$ 29,19	18.739,98	0	-	15	437,85	627	18.302,13
1.83	Composição 83	Instalação de metro de cabo de cobre single de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	129	R\$ 30,76	3.968,04	0	-	0	-	129	3.968,04
1.84	Composição 84	Instalação de metro de cabo de cobre single de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - domingo e feriado	m	129	R\$ 32,33	4.170,87	0	-	0	-	129	4.170,87
1.85	Composição 85	Instalação de metro de cabo de cobre single de 1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	2104	R\$ 4,88	10.267,52	0	-	6	29,28	2.098	10.238,24
1.86	Composição 86	Instalação de metro de cabo de cobre single de 1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	421	R\$ 5,20	2.189,20	0	-	1	5,20	420	2.184,00
1.87	Composição 87	Instalação de metro de cabo de cobre single de 1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - domingo e feriado	m	421	R\$ 5,51	2.319,71	0	-	0	-	421	2.319,71
1.89	Composição 88	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	2476	R\$ 7,58	18.768,08	0	-	6	45,48	2.470	18.722,60
1.89	Composição 89	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	496	R\$ 7,97	3.963,12	0	-	30	239,10	466	3.724,02
1.90	Composição 90	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - domingo e feriado	m	496	R\$ 11,88	5.892,48	0	-	3	35,64	493	5.856,84
1.91	Composição 91	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	535	R\$ 15,90	8.506,50	0	-	0	-	535	8.506,50
1.92	Composição 92	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	108	R\$ 16,60	1.792,80	0	-	0	-	108	1.792,80
1.93	Composição 93	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - domingo e feriado	m	108	R\$ 17,31	1.869,48	0	-	0	-	108	1.869,48

Proc. Nº 9926/2024  
FIS : 23  
Rubrica: 49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
1ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/11/2023  
PERÍODO: 30/10/2023 A 29/11/2023 - 31 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PROCESSO Nº 27531/2019		PREGÃO Nº 088/2022		Medição Anteriores		01ª Medição		SALDO CONTRATUAL		
ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
1.94	Composição 94	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	357	R\$ 31,36	11.195,52	0	-	0	-	357	11.195,52
1.95	Composição 95	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	72	R\$ 32,61	2.347,92	0	-	0	-	72	2.347,92
1.96	Composição 96	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Domingo e feriado	m	72	R\$ 33,87	2.438,64	0	-	0	-	72	2.438,64
1.97	Composição 97	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Seg a Sexta	m	2742	R\$ 11,32	31.039,44	0	-	256	2.897,92	2.486	28.141,52
1.98	Composição 98	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Sábado	m	549	R\$ 11,75	6.450,75	0	-	0	-	549	6.450,75
1.99	Composição 99	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação Pública - Domingo e feriado	m	549	R\$ 12,18	6.668,82	0	-	0	-	549	6.668,82
1.100	Composição 100	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1 1/4") - Seg a Sexta	m	716	R\$ 16,11	11.534,76	0	-	0	-	716	11.534,76
1.101	Composição 101	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1 1/4") - Domingo e feriado	m	142	R\$ 16,89	2.398,38	0	-	0	-	142	2.398,38
1.102	Composição 102	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1 1/4") - Domingo e feriado	m	142	R\$ 17,68	2.510,56	0	-	0	-	142	2.510,56
1.103	Composição 103	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão: 0,6/1kV, IP-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Seg a Sexta	un	1834	R\$ 24,50	44.933,00	0	-	72	1.764,00	1.762	43.169,00
1.104	Composição 104	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão: 0,6/1kV, IP-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Sábado	un	367	R\$ 25,77	9.457,59	0	-	11	283,47	366	9.174,12
1.105	Composição 105	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão: 0,6/1kV, IP-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	367	R\$ 27,03	9.920,01	0	-	11	297,33	366	9.622,68
1.106	Composição 106	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, IP-68, principal: 6 a 70mm2, derivacao: 1,5 a 6mm2 - Seg a Sexta	un	128	R\$ 24,50	3.136,00	0	-	0	-	128	3.136,00
1.107	Composição 107	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, IP-68, principal: 6 a 70mm2, derivacao: 1,5 a 6mm2 - Sábado	un	26	R\$ 25,77	670,02	0	-	0	-	26	670,02
1.108	Composição 108	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, IP-68, principal: 6 a 70mm2, derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	26	R\$ 27,03	702,78	0	-	0	-	26	702,78
1.109	Composição 109	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Seg a Sexta	un	180	R\$ 21,28	3.830,40	0	-	0	-	180	3.830,40
1.110	Composição 110	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Sábado	un	35	R\$ 22,55	811,80	0	-	0	-	35	811,80
1.111	Composição 111	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Domingo e feriado	un	35	R\$ 23,81	837,16	0	-	0	-	35	837,16
1.112	Composição 112	Instalação de Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descida de 5/g" - Seg a Sexta	un	178	R\$ 100,17	17.830,26	0	-	0	-	178	17.830,26
1.113	Composição 113	Instalação de Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descida de 5/g" - Sábado	un	36	R\$ 104,09	3.747,24	0	-	0	-	36	3.747,24
1.114	Composição 114	Instalação de Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descida de 5/g" - Domingo e feriado	un	36	R\$ 108,02	3.888,72	0	-	0	-	36	3.888,72
1.115	Composição 115	Instalação de Armazenamento Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive Isolador tipo carretinha marrom, de (72x272)mm, galvanizado - Seg a Sexta	un	72	R\$ 87,56	6.304,32	0	-	0	-	72	6.304,32
1.116	Composição 116	Instalação de Armazenamento Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive Isolador tipo carretinha marrom, de (72x272)mm, galvanizado - Sábado	un	14	R\$ 101,69	1.423,66	0	-	0	-	14	1.423,66
1.117	Composição 117	Instalação de Armazenamento Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive Isolador tipo carretinha marrom, de (72x272)mm, galvanizado - Domingo e feriado	un	14	R\$ 115,82	1.621,48	0	-	0	-	14	1.621,48
1.118	Composição 118	Instalação de Nucleo duplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a Sexta	un	8	R\$ 430,61	3.444,88	0	-	0	-	8	3.444,88
1.119	Composição 119	Instalação de Nucleo duplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 434,53	434,53	0	-	0	-	1	434,53
1.120	Composição 120	Instalação de Nucleo duplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 438,46	438,46	0	-	0	-	1	438,46
1.121	Composição 121	Instalação de Nucleo quadruplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a sexta	un	8	R\$ 501,57	4.012,56	0	-	0	-	8	4.012,56
1.122	Composição 122	Instalação de Nucleo quadruplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 505,49	505,49	0	-	0	-	1	505,49
1.123	Composição 123	Instalação de Nucleo duplo para luminárias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 509,42	509,42	0	-	0	-	1	509,42
1.124	Composição 124	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 85A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 3.562,45	14.249,80	0	-	1	3.582,45	3	10.667,35
1.125	Composição 125	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 85A - Sábado	un	1	R\$ 3.651,14	3.651,14	0	-	0	-	1	3.651,14
1.126	Composição 126	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 85A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 3.739,83	3.739,83	0	-	0	-	1	3.739,83
1.127	Composição 127	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 140A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.045,45	16.181,80	0	-	4	16.181,80	4	16.181,80
1.128	Composição 128	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 140A - Sábado	un	1	R\$ 4.134,14	4.134,14	0	-	0	-	1	4.134,14
1.129	Composição 129	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 140A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.222,83	4.222,83	0	-	0	-	1	4.222,83
1.130	Composição 130	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 45A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.712,45	18.849,80	0	-	0	-	4	18.849,80
1.131	Composição 131	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 45A - Sábado	un	1	R\$ 4.801,14	4.801,14	0	-	0	-	1	4.801,14
1.132	Composição 132	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220V/127V, capacidade de 45A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.889,83	4.889,83	0	-	0	-	1	4.889,83

Proc.. Nº 9926/2024  
Fls.: 24  
Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
1ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/11/2023  
PERÍODO: 30/10/2023 A 29/11/2023 - 31 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PROCESSO Nº 27531/2019		PREGÃO Nº 0882/2022		Medição Anteriores		01ª Medição		SALDO CONTRATUAL		
CONTRATO Nº 297/2023		DATA PRORROGAÇÃO:										
ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
1.133	Composição 133	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Seg a Sexta	un	14	R\$ 507,29	7.102,06	0	-	0	-	14	7.102,06
1.134	Composição 134	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Sábado	un	3	R\$ 509,83	1.529,49	0	-	0	-	3	1.529,49
1.135	Composição 135	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Domingo e feriado	un	3	R\$ 512,36	1.537,08	0	-	0	-	3	1.537,08
1.136	Composição 136	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50, de 110A, para bomba de 30CV - Seg a Sexta	un	14	R\$ 951,69	13.323,66	0	-	0	-	14	13.323,66
1.137	Composição 137	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50, de 110A, para bomba de 30CV - Sábado	un	3	R\$ 954,23	2.862,69	0	-	0	-	3	2.862,69
1.138	Composição 138	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50, de 110A, para bomba de 30CV - Domingo e feriado	un	3	R\$ 956,76	2.870,28	0	-	0	-	3	2.870,28
1.139	Composição 139	Instalação de disjuntor trifásico de 40a - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	0	-	0	-	8	661,92
1.140	Composição 140	Instalação de disjuntor trifásico de 40a - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	0	-	0	-	1	87,81
1.141	Composição 141	Instalação de disjuntor trifásico de 40a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	0	-	0	-	1	92,88
1.142	Composição 142	Instalação de disjuntor trifásico de 50a - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	0	-	0	-	8	661,92
1.143	Composição 143	Instalação de disjuntor trifásico de 50a - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	0	-	0	-	1	87,81
1.144	Composição 144	Instalação de disjuntor trifásico de 50a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	0	-	0	-	1	92,88
1.145	Composição 145	Instalação de disjuntor trifásico de 60a - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	0	-	1	82,74	7	579,18
1.146	Composição 146	Instalação de disjuntor trifásico de 60a - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	0	-	0	-	1	87,81
1.147	Composição 147	Instalação de disjuntor trifásico de 60a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	0	-	0	-	1	92,88
1.148	Composição 148	Instalação de disjuntor trifásico de 100a - Seg a Sexta	un	8	R\$ 166,30	1.330,40	0	-	0	-	8	1.330,40
1.149	Composição 149	Instalação de disjuntor trifásico de 100a - Sábado	un	1	R\$ 171,37	171,37	0	-	0	-	1	171,37
1.150	Composição 150	Instalação de disjuntor trifásico de 100a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 176,44	176,44	0	-	0	-	1	176,44
1.151	Composição 151	Instalação de disjuntor trifásico de 200a - Sábado	un	4	R\$ 416,37	1.665,48	0	-	0	-	4	1.665,48
1.152	Composição 152	Instalação de disjuntor trifásico de 200a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 421,44	421,44	0	-	0	-	1	421,44
1.153	Composição 153	Instalação de disjuntor trifásico de 200a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 426,51	426,51	0	-	0	-	1	426,51
1.154	Composição 154	Instalação de disjuntor trifásico de 125a - Seg a Sexta	un	4	R\$ 368,93	1.475,72	0	-	0	-	4	1.475,72
1.155	Composição 155	Instalação de disjuntor trifásico de 125a - Sábado	un	1	R\$ 374,00	374,00	0	-	0	-	1	374,00
1.156	Composição 156	Instalação de disjuntor trifásico de 125a - Domingo e feriado	un	1	R\$ 379,07	379,07	0	-	0	-	1	379,07
1.157	Composição 157	Instalação de Transformador de 75Kva, sob linha de 13,8Kv, exclusive ferragens de suporte, chaves fusíveis e para-raio; inclusive refrigeração de alta tensão (AT) e baixa tensão (BT), sendo esta última com conectores de linha, exclusive conectores. - Seg a sexta	un	2	R\$ 10.730,09	21.460,18	0	-	0	-	2	21.460,18
1.158	Composição 158	Substituição de Base E-40 em Luminária Pública	un	20	R\$ 12,25	245,00	0	-	6	73,50	14	171,50
1.159	Composição 159	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Seg a Sexta	m	2742	R\$ 32,86	90.102,12	0	-	0	-	2.742	90.102,12
1.160	Composição 160	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Sábado	m	549	R\$ 35,06	19.247,94	0	-	0	-	549	19.247,94
1.161	Composição 161	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Domingo e feriado	m	549	R\$ 37,26	20.455,74	0	-	0	-	549	20.455,74
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	Composição 162	ADMINISTRAÇÃO	%	100	4.293,80	429.380,22	0	-	6.717	37.429,05	91.283	391.951,17
					VALOR - CONTRATO SEM BDI	R\$ 3.291.400,53		R\$ 104.860,22		R\$ 3.186.540,31		
					BDI 16,67%	R\$ 548.676,46		R\$ 17.480,19		R\$ 531.156,26		
					<b>TOTAL CONTRATO</b>	<b>R\$ 3.840.076,99</b>		<b>R\$ 122.340,41</b>		<b>R\$ 3.717.736,57</b>		

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 25  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
2ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/12/2023

PERÍODO: 30/11/2023 A 29/12/2023 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONTRATAÇÃO: CITEUZSERVÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 27531/2019  
DATA PROMOÇÃO:

PREGÃO Nº 0682022

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	Medição Anteriores		02ª Medição		SALDO CONTRATUAL	
							QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
1		<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>										
1.1	Composição 01	Substituição de Lâmpadas 70W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	46	R\$ 88,47	4.069,62	18,00	1.592,46	19	1.680,93	9	796,23
1.2	Composição 02	Substituição de Lâmpadas 70W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	UN	10	R\$ 92,39	923,90	-	-	0	923,90	10	923,90
1.3	Composição 03	Substituição de Lâmpadas 70W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	10	R\$ 96,32	963,20	-	-	4	385,28	6	577,92
1.4	Composição 04	Substituição de Lâmpadas 100W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	237	R\$ 98,44	23.300,26	-	-	34	3.346,96	203	19.953,32
1.5	Composição 05	Substituição de Lâmpadas 100W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	UN	48	R\$ 102,36	4.913,28	-	-	0	-	48	4.913,28
1.6	Composição 06	Substituição de Lâmpadas 100W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	48	R\$ 106,29	5.101,92	-	-	0	-	48	5.101,92
1.7	Composição 07	Substituição de Lâmpadas 150W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	UN	2172	R\$ 99,42	215.840,24	111,00	11.035,62	325	32.311,50	1736	172.593,12
1.8	Composição 08	Substituição de Lâmpadas 150W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	435	R\$ 103,34	44.952,90	34,00	3.513,56	39	4.030,26	362	37.409,08
1.9	Composição 09	Substituição de Lâmpadas 150W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	435	R\$ 107,27	46.662,45	31,00	3.325,37	51	5.470,77	333	37.866,31
1.10	Composição 10	Substituição de Lâmpadas 250W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	920	R\$ 107,81	99.165,20	37,00	3.988,97	86	10.348,76	787	84.846,47
1.11	Composição 11	Substituição de Lâmpadas 250W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	UN	184	R\$ 111,73	20.688,32	5,00	568,65	11	1.229,03	168	18.770,64
1.12	Composição 12	Substituição de Lâmpadas 250W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	829	R\$ 103,04	85.420,16	6,00	618,24	61	6.285,44	762	78.516,48
1.14	Composição 14	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	166	R\$ 106,96	17.755,36	-	-	0	-	166	17.755,36
1.15	Composição 15	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	166	R\$ 110,89	18.407,74	-	-	0	-	166	18.407,74
1.16	Composição 16	Substituição de Lâmpadas 400W MVVA em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	67	R\$ 1.510,05	101.173,35	-	-	67	101.173,35	0	-
1.17	Composição 17	Instalação de luminária 70-100 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	13	R\$ 1.535,39	19.960,07	-	-	13	19.960,07	0	-
1.18	Composição 18	Instalação de luminária 70-100 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	UN	13	R\$ 1.560,73	20.288,49	-	-	13	20.288,49	0	-
1.19	Composição 19	Instalação de luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	UN	60	R\$ 1.686,03	101.161,80	-	-	60	101.161,80	0	-
1.20	Composição 20	Instalação de luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMÍNIO E FERIADO	UN	12	R\$ 1.711,37	20.536,44	-	-	12	20.536,44	0	-
1.21	Composição 21	Instalação de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - Domingo e Feriado	UN	48	R\$ 1.117,93	5.660,64	-	-	12	1.218,50	36	4.245,48
1.22	Composição 22	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 70W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	10	R\$ 125,78	1.257,80	-	-	3	377,24	7	880,46
1.23	Composição 23	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 70W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	10	R\$ 125,78	1.257,80	-	-	0	-	10	1.257,80
1.25	Composição 25	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 100W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	188	R\$ 129,44	20.451,52	-	-	21	2.718,24	137	17.733,28
1.26	Composição 26	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 100W MVVA. - SÁBADO	UN	32	R\$ 133,36	4.267,52	-	-	0	-	32	4.267,52
1.27	Composição 27	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 100W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	32	R\$ 137,29	4.393,28	-	-	0	-	32	4.393,28
1.28	Composição 28	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	79	R\$ 143,57	56.666,56	31,00	4.450,67	87	12.480,59	276	38.625,32
1.29	Composição 29	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - SÁBADO	UN	79	R\$ 147,49	56.666,56	17,00	2.507,33	9	1.327,41	53	8.630,94
1.30	Composição 30	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 150W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	79	R\$ 151,42	11.862,18	9,00	1.362,78	13	1.988,46	57	8.630,94
1.31	Composição 31	Substituição de Reatores Internos para Lâmpadas de 150W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	1105	R\$ 122,09	134.908,45	49,00	5.982,41	18	2.288,18	958	23.689,88
1.32	Composição 32	Substituição de Reatores Internos para Lâmpadas de 150W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	221	R\$ 126,01	27.848,21	15,00	1.890,15	18	2.288,18	188	23.689,88
1.33	Composição 33	Substituição de Reatores Internos para Lâmpadas de 150W MVVA. - SÁBADO	UN	221	R\$ 129,94	28.716,74	11,00	1.429,34	13	1.689,22	197	25.598,16
1.34	Composição 34	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	387	R\$ 158,07	61.173,09	10,00	1.580,70	16	1.580,70	367	58.011,69
1.35	Composição 35	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - SÁBADO	UN	77	R\$ 161,99	12.473,23	1,00	161,99	5	809,95	71	11.501,29
1.36	Composição 36	Substituição de Reatores Externo para Lâmpadas de 250W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	77	R\$ 165,92	12.775,84	1,00	165,92	0	-	76	12.609,92
1.37	Composição 37	Substituição de Reatores Interno para Lâmpadas de 250W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	387	R\$ 149,01	57.279,87	13,00	1.924,13	45	6.660,45	329	48.695,29
1.38	Composição 38	Substituição de Reatores Interno para Lâmpadas de 250W MVVA. - SÁBADO	UN	77	R\$ 151,93	11.698,61	1,00	151,93	1	151,93	75	11.394,75
1.39	Composição 39	Substituição de Reatores Interno para Lâmpadas de 250W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	77	R\$ 155,86	12.001,22	1,00	155,86	2	311,72	74	11.533,64
1.40	Composição 40	Substituição de Reatores Integrado para Lâmpadas de 400W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	395	R\$ 180,24	71.194,80	1,00	180,24	34	6.128,16	360	64.866,40
1.41	Composição 41	Substituição de Reatores Integrado para Lâmpadas de 400W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	80	R\$ 184,16	14.732,80	-	-	0	-	80	14.732,80
1.42	Composição 42	Substituição de Reatores Integrado para Lâmpadas de 400W MVVA. - SÁBADO	UN	80	R\$ 188,09	15.047,20	-	-	0	-	80	15.047,20
1.43	Composição 43	Substituição de Reatores externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Segunda a Sexta	UN	59	R\$ 180,24	10.634,16	1,00	180,24	2	360,48	56	10.093,44
1.44	Composição 44	Substituição de Reatores externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - SÁBADO	UN	12	R\$ 184,16	2.209,92	-	-	0	-	12	2.209,92
1.45	Composição 45	Substituição de Reatores externo para Lâmpadas de 400W MVVA. - Domingo e Feriado	UN	12	R\$ 188,09	2.257,08	-	-	0	-	12	2.257,08
1.46	Composição 46	Instalação de base de rele. - Segunda a Sexta	UN	741	R\$ 34,30	25.416,30	61,00	2.092,30	93	3.189,30	587	20.134,10
1.47	Composição 47	Instalação de base de rele. - SÁBADO	UN	149	R\$ 36,26	5.402,74	21,00	761,46	7	253,82	121	4.387,60
1.48	Composição 48	Instalação de base de rele. - Domingo e Feriado	UN	149	R\$ 36,26	5.402,74	17,00	619,91	12	438,76	120	4.387,60
1.49	Composição 49	Instalação de relé fotoeletrônico. - Segunda a Sexta	UN	1942	R\$ 42,23	81.971,82	124,00	5.234,04	290	12.240,90	1.528	64.496,88
1.50	Composição 50	Instalação de relé fotoeletrônico. - SÁBADO	UN	389	R\$ 44,17	17.182,13	28,00	1.236,76	29	1.280,93	332	14.664,44
1.51	Composição 51	Instalação de relé fotoeletrônico. - Domingo e Feriado	UN	389	R\$ 46,14	17.948,46	18,00	830,52	37	1.707,18	334	15.410,76

Proc. Nº 9926/2024  
Fls.: 26  
Rubrica: *[assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
2ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/12/2023  
PERÍODO: 30/11/2023 A 29/12/2023 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PROCESSO Nº 27531/2019		Medição Anteriores		02ª Medição		SALDO CONTRATUAL		
CONTRATO Nº 297/2023		DATA PROPOSTA: 29/12/2023								
ITEM	CODIGO	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>										
1.52	Composição 52	95	R\$ 316,24	30.042,80	-	-	0	-	95	30.042,80
1.53	Composição 53	20	R\$ 320,16	6.403,20	-	-	0	-	20	6.403,20
1.54	Composição 54	20	R\$ 324,09	6.481,80	-	-	0	-	20	6.481,80
1.55	Composição 55	85	R\$ 636,20	54.077,00	-	-	0	-	85	54.077,00
1.56	Composição 56	18	R\$ 642,48	11.564,64	-	-	0	-	18	11.564,64
1.57	Composição 57	18	R\$ 648,76	11.677,68	-	-	0	-	18	11.677,68
1.58	Composição 58	50	R\$ 1.044,22	52.211,00	-	-	0	-	50	52.211,00
1.59	Composição 59	5	R\$ 1.056,89	5.284,45	-	-	0	-	5	5.284,45
1.60	Composição 60	5	R\$ 1.352,22	6.761,10	-	-	0	-	5	6.761,10
1.61	Composição 61	180	R\$ 280,80	50.544,00	-	-	0	-	180	50.544,00
1.62	Composição 62	38	R\$ 283,34	10.766,92	-	-	0	-	38	10.766,92
1.63	Composição 63	38	R\$ 285,87	10.863,06	-	-	0	-	38	10.863,06
1.64	Composição 64	142	R\$ 593,48	84.274,16	-	-	0	-	142	84.274,16
1.65	Composição 65	29	R\$ 596,02	17.284,58	-	-	0	-	29	17.284,58
1.66	Composição 66	29	R\$ 598,55	17.357,95	-	-	0	-	29	17.357,95
1.67	Composição 67	22	R\$ 836,79	18.409,38	-	-	0	-	22	18.409,38
1.68	Composição 68	5	R\$ 896,82	4.484,10	-	-	0	-	5	4.484,10
1.69	Composição 69	5	R\$ 946,69	4.733,45	-	-	0	-	5	4.733,45
1.70	Composição 70	20	R\$ 3.469,95	69.399,00	-	-	5	17.340,75	15	52.058,25
1.71	Composição 71	5	R\$ 3.705,45	18.527,25	-	-	0	-	5	18.527,25
1.72	Composição 72	5	R\$ 3.940,75	19.704,75	-	-	0	-	5	19.704,75
1.73	Composição 73	8	R\$ 2.240,47	17.923,76	-	-	0	-	8	17.923,76
1.74	Composição 74	1	R\$ 2.413,17	2.413,17	-	-	0	-	1	2.413,17
1.75	Composição 75	1	R\$ 2.585,87	2.585,87	-	-	0	-	1	2.585,87
1.76	Composição 76	20	R\$ 4.053,81	81.076,20	-	-	1	4.053,81	19	77.022,39
1.77	Composição 77	5	R\$ 4.289,31	21.446,55	-	-	0	-	5	21.446,55
1.78	Composição 78	5	R\$ 4.682,97	23.414,85	-	-	0	-	5	23.414,85
1.79	Composição 79	779	R\$ 18,77	14.621,83	-	-	0	-	779	14.621,83
1.80	Composição 80	156	R\$ 19,79	3.087,24	-	-	0	-	156	3.087,24
1.81	Composição 81	156	R\$ 20,81	3.246,36	-	-	0	-	156	3.246,36
1.82	Composição 82	642	R\$ 29,19	18.739,98	14,00	437,85	30	875,70	697	17.428,43
1.83	Composição 83	129	R\$ 30,76	3.969,04	-	-	0	-	129	3.969,04
1.84	Composição 84	129	R\$ 32,33	4.170,57	-	-	0	-	129	4.170,57
1.85	Composição 85	2104	R\$ 4,88	10.267,52	6,00	29,28	5	24,40	2.093	10.213,84
1.86	Composição 86	421	R\$ 5,20	2.189,20	1,00	5,20	0	-	420	2.184,00
1.87	Composição 87	421	R\$ 5,51	2.319,71	-	-	0	-	421	2.319,71
1.88	Composição 88	2476	R\$ 7,58	18.769,08	6,00	45,48	20	151,60	2.450	18.571,00
1.89	Composição 89	496	R\$ 7,97	3.953,12	30,00	239,10	0	-	466	3.714,02
1.90	Composição 90	496	R\$ 11,88	5.892,48	3,00	35,64	-	-	493	5.856,84
1.91	Composição 91	535	R\$ 15,90	8.506,50	-	-	0	-	535	8.506,50
1.92	Composição 92	108	R\$ 16,60	1.792,80	-	-	0	-	108	1.792,80
1.93	Composição 93	108	R\$ 17,31	1.869,48	-	-	0	-	108	1.869,48
1.94	Composição 94	357	R\$ 31,36	11.195,52	-	-	0	-	357	11.195,52
1.95	Composição 95	72	R\$ 32,61	2.347,92	-	-	0	-	72	2.347,92

Proc. Nº 5926/2024  
FLS.: 27  
Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
2ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/12/2023

PERÍODO: 30/11/2023 A 29/12/2023 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PREGÃO Nº 088/2022		Medição Anteriores		02ª Medição		SALDO CONTRATUAL				
CONTRATO Nº 29/2023		PROCESSO Nº 27531/2019		DATA PROPOSTA/OCAO:								
ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL		
<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>												
1.96	Composição 96	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	72	R\$ 33,87	2.438,64	-	-	0	0	2.438,64	
1.97	Composição 97	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	2742	R\$ 11,32	31.039,44	256,00	2.897,92	137	1.550,84	2.349	26.590,69
1.99	Composição 99	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	549	R\$ 12,75	6.450,75	-	-	18	211,50	531	6.239,25
1.99	Composição 99	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	549	R\$ 12,18	6.686,82	-	-	11	133,98	538	6.552,84
1.100	Composição 100	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,47) - Seg a Sexta	m	716	R\$ 16,11	11.534,76	-	-	0	-	716	11.534,76
1.101	Composição 101	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,47) - Sábado	m	142	R\$ 16,89	2.398,38	-	-	0	-	142	2.398,38
1.102	Composição 102	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,47) - domingo e feriado	m	142	R\$ 17,68	2.510,56	-	-	0	-	142	2.510,56
1.103	Composição 103	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão 0,6/1kV, Ip-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Seg a Sexta	un	1834	R\$ 24,50	44.833,00	72,00	1.764,00	109	2.670,50	1.553	40.498,50
1.104	Composição 104	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão 0,6/1kV, Ip-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Sábado	un	367	R\$ 25,77	9.457,59	11,00	284,47	0	-	356	9.174,12
1.105	Composição 105	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aérea, tensão 0,6/1kV, Ip-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	367	R\$ 27,03	9.920,01	11,00	297,33	3	81,09	353	9.541,69
1.106	Composição 106	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, Ip-68, principal: 6 a 70mm2; derivacao: 1,5 a 6mm2 - Seg a Sexta	un	128	R\$ 24,50	3.136,00	-	-	0	-	128	3.136,00
1.107	Composição 107	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, Ip-68, principal: 6 a 70mm2; derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	26	R\$ 25,77	670,02	-	-	0	-	26	670,02
1.108	Composição 108	Substituição de Conector em liga de cobre esanhado, tipo C e cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Seg a Sexta	un	26	R\$ 27,03	702,78	-	-	0	-	26	702,78
1.109	Composição 109	Substituição de Conector em liga de cobre esanhado, tipo C e cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Domingo e feriado	un	180	R\$ 21,28	3.830,40	-	-	0	-	180	3.830,40
1.110	Composição 110	Substituição de Conector em liga de cobre esanhado, tipo C e cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Sábado	un	36	R\$ 22,55	811,80	-	-	0	-	36	811,80
1.111	Composição 111	Substituição de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 decida de 5/8" - Seg a Sexta	un	36	R\$ 23,81	857,16	-	-	0	-	36	857,16
1.112	Composição 112	Substituição de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 decida de 5/8" - Domingo e feriado	un	178	R\$ 100,17	17.830,26	-	-	0	-	178	17.830,26
1.113	Composição 113	Substituição de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 decida de 5/8" - Sábado	un	36	R\$ 104,09	3.747,24	-	-	0	-	36	3.747,24
1.114	Composição 114	Instalação de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 decida de 5/8" - Domingo e feriado	un	36	R\$ 108,02	3.888,72	-	-	0	-	36	3.888,72
1.115	Composição 115	Instalação de Armacao Secundaria ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo caretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Seg a Sexta	un	72	R\$ 87,56	6.304,32	-	-	0	-	72	6.304,32
1.116	Composição 116	Instalação de Armacao Secundaria ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo caretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Sábado	un	14	R\$ 101,69	1.423,66	-	-	0	-	14	1.423,66
1.117	Composição 117	Instalação de Armacao Secundaria ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo caretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Domingo e feriado	un	14	R\$ 115,82	1.621,48	-	-	0	-	14	1.621,48
1.118	Composição 118	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a Sexta	un	8	R\$ 430,61	3.444,88	-	-	0	-	8	3.444,88
1.119	Composição 119	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 434,53	434,53	-	-	0	-	1	434,53
1.120	Composição 120	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 438,46	438,46	-	-	0	-	1	438,46
1.121	Composição 121	Instalação de Nucleo quadruplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a sexta	un	8	R\$ 501,57	4.012,56	-	-	0	-	8	4.012,56
1.122	Composição 122	Instalação de Nucleo quadruplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 505,49	505,49	-	-	0	-	1	505,49
1.123	Composição 123	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 509,42	509,42	-	-	0	-	1	509,42
1.124	Composição 124	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 85A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 3.562,45	14.249,80	1,00	3.562,45	0	-	3	10.687,35
1.125	Composição 125	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 85A - Sábado	un	1	R\$ 3.651,14	3.651,14	-	-	0	-	1	3.651,14
1.126	Composição 126	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 85A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 3.739,83	3.739,83	-	-	0	-	1	3.739,83
1.127	Composição 127	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 140A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.045,45	16.181,80	-	-	0	-	4	16.181,80
1.128	Composição 128	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 140A - Sábado	un	1	R\$ 4.134,14	4.134,14	-	-	0	-	1	4.134,14
1.129	Composição 129	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 140A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.222,83	4.222,83	-	-	0	-	1	4.222,83
1.130	Composição 130	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.712,45	18.849,80	-	-	0	-	4	18.849,80
1.131	Composição 131	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Sábado	un	1	R\$ 4.801,14	4.801,14	-	-	0	-	1	4.801,14
1.132	Composição 132	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.889,83	4.889,83	-	-	0	-	1	4.889,83
1.133	Composição 133	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Seg a Sexta	un	14	R\$ 5.077,29	71.082,06	-	-	0	-	11	5.580,19
1.134	Composição 134	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Sábado	un	3	R\$ 509,83	1.529,49	-	-	0	-	3	1.529,49

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 25  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
2ª MEDIÇÃO  
DATA: 29/12/2023  
PERÍODO: 30/11/2023 A 29/12/2023 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONTRATO Nº 297/2023

PROCESSO Nº 088/2022  
PROJETO Nº 27531/2019  
DATA PROPOSTA: 08/12/2022

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	Medição Anteriores		02ª Medição		SALDO CONTRATUAL	
							QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>												
1.135	Composição 135	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Domingo e feriado	un	3	R\$ 512,36	1.537,08	-	-	0	-	3	1.537,08
1.136	Composição 136	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Seg a Sexta	un	14	R\$ 954,69	13.323,66	-	-	0	-	14	13.323,66
1.137	Composição 137	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Sábado	un	3	R\$ 954,23	2.862,69	-	-	0	-	3	2.862,69
1.138	Composição 138	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Domingo e feriado	un	3	R\$ 956,76	2.870,28	-	-	0	-	3	2.870,28
1.139	Composição 139	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	-	-	0	-	8	661,92
1.140	Composição 140	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81
1.141	Composição 141	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88
1.142	Composição 142	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	-	-	1	82,74	7	579,18
1.143	Composição 143	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81
1.144	Composição 144	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88
1.145	Composição 145	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	1,00	82,74	0	-	7	579,18
1.146	Composição 146	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81
1.147	Composição 147	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88
1.148	Composição 148	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 166,30	1.330,40	-	-	0	-	8	1.330,40
1.149	Composição 149	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Sábado	un	1	R\$ 171,37	171,37	-	-	0	-	1	171,37
1.150	Composição 150	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 176,44	176,44	-	-	0	-	1	176,44
1.151	Composição 151	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 416,37	1.665,48	-	-	0	-	4	1.665,48
1.152	Composição 152	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Sábado	un	1	R\$ 426,51	426,51	-	-	0	-	1	426,51
1.153	Composição 153	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 426,51	426,51	-	-	0	-	1	426,51
1.154	Composição 154	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 368,93	1.475,72	-	-	0	-	4	1.475,72
1.155	Composição 155	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Sábado	un	1	R\$ 374,00	374,00	-	-	0	-	1	374,00
1.156	Composição 156	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 379,07	379,07	-	-	0	-	1	379,07
1.157	Composição 157	Instalação de Transformador de 75Kva, sob linha de 13,8Kv, exclusive ferragens de suporte, chaves fusíveis e para-raio; inclusive Interligação de alta tensão (A11) e baixa tensão (B11), sendo esta ultima com conectores de linha, exclusive conectores. - Seg a sexta	un	2	R\$ 10.730,09	21.460,18	-	-	0	-	2	21.460,18
1.158	Composição 158	Substituição de Base E-40 em luminária Pública	un	20	R\$ 12,25	245,00	6,00	73,50	14	171,50	0	-
1.159	Composição 159	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Seg a Sexta	m	2742	R\$ 32,86	90.102,12	-	-	0	-	2.742	90.102,12
1.160	Composição 160	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Sábado	m	549	R\$ 35,06	19.247,94	-	-	0	-	549	19.247,94
1.161	Composição 161	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Domingo e feriado	m	549	R\$ 37,26	20.455,74	-	-	-	-	549	20.455,74
2	Composição 162	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100	R\$ 4.293,90	429.390,22	8.7170	37.429,05	10.991	47.193,16	80.292	344.758,01
<b>VALOR - CONTRATO SEM BDI</b>						R\$ 3.291.400,53		R\$ 104.860,22		R\$ 481.657,57		R\$ 2.704.882,74
<b>BDI 16,67%</b>						R\$ 548.676,48		R\$ 17.480,19		R\$ 80.292,51		R\$ 459.903,95
<b>TOTAL CONTRATO</b>						R\$ 3.840.076,99		R\$ 122.340,41		R\$ 561.949,88		R\$ 3.155.786,69

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 29  
Rubrica: [assinatura]



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONTRATO Nº 291/2023

PREGÃO Nº 088/2022  
PROCESSO Nº 27531/2019  
DATA PROPOSTA:

Medições Anteriores

3ª Medição

Saldo Contratual

ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES												
1.1	Composição 01	Substituição de lâmpadas 70W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	46	R\$ 88,47	4.069,62	37,00	3.273,99	9	796,23	0	-
1.2	Composição 02	Substituição de Lâmpadas 70W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	10	R\$ 92,39	923,90	-	-	0	-	10	923,90
1.3	Composição 03	Substituição de Lâmpadas 70W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	10	R\$ 96,32	963,20	4,00	385,28	0	-	5	577,92
1.4	Composição 04	Substituição de lâmpadas 100W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	237	R\$ 98,44	23.330,28	34,00	3.346,96	94	9.253,36	109	10.729,96
1.5	Composição 05	Substituição de lâmpadas 100W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	48	R\$ 102,36	4.913,28	-	-	19	1.944,64	29	2.969,44
1.6	Composição 06	Substituição de lâmpadas 100W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	48	R\$ 106,29	5.101,92	-	-	1	106,29	47	4.995,63
1.7	Composição 07	Substituição de lâmpadas 150W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	2172	R\$ 99,42	215.940,24	436,00	43.347,12	197	19.985,74	1.539	153.007,38
1.8	Composição 08	Substituição de lâmpadas 150W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	435	R\$ 103,34	44.952,90	73,00	7.543,82	34	3.513,56	328	33.895,52
1.9	Composição 09	Substituição de lâmpadas 150W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	435	R\$ 107,27	46.692,45	82,00	8.796,14	35	3.754,45	318	34.111,66
1.10	Composição 10	Substituição de lâmpadas 250W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	920	R\$ 107,81	99.185,20	133,00	14.338,73	162	17.485,22	825	87.361,25
1.11	Composição 11	Substituição de lâmpadas 250W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	184	R\$ 111,73	20.559,32	16,00	1.787,68	7	782,11	161	17.988,53
1.12	Composição 12	Substituição de lâmpadas 250W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	184	R\$ 115,66	21.281,44	8,00	925,28	17	1.966,22	159	18.389,94
1.13	Composição 13	Substituição de lâmpadas 400W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	829	R\$ 103,04	85.420,16	67,00	6.903,68	138	14.219,52	624	64.296,96
1.14	Composição 14	Substituição de lâmpadas 400W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	166	R\$ 106,96	17.756,36	-	-	2	213,92	164	17.541,44
1.15	Composição 15	Substituição de lâmpadas 400W MVM em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	166	R\$ 110,89	18.407,74	-	-	1	110,89	165	18.296,65
1.16	Composição 16	Instalação de Luminária 70-100 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	67	R\$ 1.510,05	101.173,35	67,00	101.173,35	29	43.791,45	29	43.791,45
1.17	Composição 17	Instalação de Luminária 70-100 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	13	R\$ 1.535,39	19.960,07	13,00	19.960,07	0	-	0	-
1.18	Composição 18	Instalação de Luminária 70-100 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	13	R\$ 1.560,73	20.289,49	0	20.289,49	0	-	0	-
1.19	Composição 19	Instalação de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - Segunda a Sexta	un	60	R\$ 1.686,03	101.161,80	60,00	101.161,80	8	13.488,24	8	13.488,24
1.20	Composição 20	Instalação de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - SÁBADO	un	12	R\$ 1.711,37	20.536,44	12,00	20.536,44	0	-	0	-
1.21	Composição 21	Instalação de Luminária 140-150 W LED em Ponta de Braço ou Suporte. - DOMINGO E FERIADO	un	12	R\$ 1.736,71	20.840,52	3,00	5.210,13	0	-	9	15.630,39
1.22	Composição 22	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 70W MVM. - Segunda a Sexta	un	48	R\$ 117,93	5.650,64	12,00	1.416,16	48	5.650,64	12	1.416,16
1.23	Composição 23	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 70W MVM. - SÁBADO	un	10	R\$ 121,85	1.218,50	-	-	3	365,55	7	852,85
1.24	Composição 24	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 70W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	10	R\$ 125,78	1.257,80	3,00	377,34	3	377,34	4	503,12
1.25	Composição 25	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 100W MVM. - Segunda a Sexta	un	158	R\$ 129,44	20.451,52	21,00	2.718,24	14	1.812,16	123	15.921,12
1.26	Composição 26	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 100W MVM. - SÁBADO	un	32	R\$ 133,36	4.267,52	-	-	0	-	32	4.267,52
1.27	Composição 27	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 100W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	32	R\$ 137,29	4.393,28	-	-	0	-	32	4.393,28
1.28	Composição 28	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 150W MVM. - Segunda a Sexta	un	394	R\$ 143,57	56.566,58	118,00	16.941,26	39	5.599,23	237	34.026,09
1.29	Composição 29	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 150W MVM. - SÁBADO	un	79	R\$ 147,49	11.651,71	26,00	3.834,74	5	737,45	48	7.079,52
1.30	Composição 30	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 150W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	79	R\$ 151,42	11.982,18	22,00	3.331,24	2	302,84	55	8.328,10
1.31	Composição 31	Substituição de reatores internos para lâmpadas de 150W MVM. - Segunda a Sexta	un	1105	R\$ 122,09	134.909,45	147,00	17.947,23	79	9.645,11	879	107.317,11
1.32	Composição 32	Substituição de reatores internos para lâmpadas de 150W MVM. - SÁBADO	un	221	R\$ 126,01	27.848,21	33,00	4.158,33	22	2.772,22	166	20.917,66
1.33	Composição 33	Substituição de reatores internos para lâmpadas de 150W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	221	R\$ 129,94	28.716,74	24,00	3.118,56	12	1.559,28	165	24.038,90
1.34	Composição 34	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 250W MVM. - Segunda a Sexta	un	387	R\$ 158,07	61.173,09	20,00	3.161,40	20	3.161,40	347	54.890,29
1.35	Composição 35	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 250W MVM. - SÁBADO	un	77	R\$ 161,99	12.473,23	6,00	971,94	4	647,96	74	10.853,83
1.36	Composição 36	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 250W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	77	R\$ 165,92	12.775,84	1,00	165,92	2	331,84	75	12.278,08
1.37	Composição 37	Substituição de reatores interno para lâmpadas de 250W MVM. - Segunda a Sexta	un	387	R\$ 148,01	57.279,87	58,00	8.584,38	74	10.992,74	255	37.742,55
1.38	Composição 38	Substituição de reatores interno para lâmpadas de 250W MVM. - SÁBADO	un	77	R\$ 151,93	11.699,61	2,00	303,86	2	303,86	73	11.090,89
1.39	Composição 39	Substituição de reatores interno para lâmpadas de 250W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	77	R\$ 155,86	12.001,22	3,00	467,58	9	1.402,74	85	11.390,90
1.40	Composição 40	Substituição de reatores integrado para lâmpadas de 400W MVM. - Segunda a Sexta	un	395	R\$ 180,24	71.194,80	35,00	6.308,40	94	16.942,56	266	47.943,84
1.41	Composição 41	Substituição de reatores integrado para lâmpadas de 400W MVM. - SÁBADO	un	80	R\$ 184,16	14.732,80	-	-	0	-	79	14.732,80
1.42	Composição 42	Substituição de reatores integrado para lâmpadas de 400W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	80	R\$ 188,09	15.047,20	-	-	1	188,09	79	14.859,11
1.43	Composição 43	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 400W MVM. - Segunda a Sexta	un	59	R\$ 180,24	10.634,16	3,00	540,72	0	-	56	10.093,44
1.44	Composição 44	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 400W MVM. - SÁBADO	un	12	R\$ 184,16	2.209,92	-	-	0	-	12	2.209,92
1.45	Composição 45	Substituição de reatores externo para lâmpadas de 400W MVM. - DOMINGO E FERIADO	un	12	R\$ 188,09	2.257,08	-	-	0	-	12	2.257,08
1.46	Composição 46	Instalação de base de relé. - Segunda a Sexta	un	741	R\$ 34,30	25.416,30	154,00	5.282,20	81	2.776,30	506	17.365,80
1.47	Composição 47	Instalação de base de relé. - SÁBADO	un	149	R\$ 36,26	5.402,74	29,00	1.015,28	14	507,64	107	3.879,82
1.48	Composição 48	Instalação de base de relé. - DOMINGO E FERIADO	un	149	R\$ 38,23	5.696,27	29,00	1.108,67	9	344,07	111	4.243,53
1.49	Composição 49	Instalação de relé fotoeletrônico. - Segunda a Sexta	un	1942	R\$ 42,21	81.971,82	414,00	17.474,94	252	10.636,92	1.276	53.689,96
1.50	Composição 50	Instalação de relé fotoeletrônico. - SÁBADO	un	389	R\$ 44,17	17.182,13	57,00	2.517,69	35	1.545,95	297	13.118,49

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 30  
Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
3º MEDIÇÃO  
DATA: 28/01/2024  
PERÍODO: 30/12/2023 A 28/01/2024 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PREGÃO Nº 088/2022		Medições Anteriores		03ª Medição		SALDO CONTRATUAL				
CONTRATA: GIELLUS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A		PROCESSO Nº 27531/2019		DATA PROPOSTA: 03/01/2022								
ITEM	CODIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL		
COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES												
151	Composição 51	Instalação de relé fotoeletrônico - Domingo e Feriado	un	389	R\$ 46,14	17.848,46	55,00	2.537,70	36	1.614,96	299	13.795,95
152	Composição 52	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 1770mm - Sábado	un	95	R\$ 316,24	30.042,80	-	-	0	-	95	30.042,80
153	Composição 53	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 1770mm - Sábado	un	20	R\$ 320,16	6.403,20	-	-	0	-	20	6.403,20
154	Composição 54	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 1770mm - Domingo e Feriado	un	20	R\$ 324,09	6.481,80	-	-	0	-	20	6.481,80
155	Composição 55	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 2500mm - Sábado	un	85	R\$ 636,20	54.077,00	-	-	0	-	85	54.077,00
156	Composição 56	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 2500mm - Sábado	un	18	R\$ 642,48	11.564,64	-	-	0	-	18	11.564,64
157	Composição 57	Instalação de Braço Curvo - Projecção de 2500mm - Domingo e Feriado	un	18	R\$ 648,76	11.677,68	-	-	0	-	18	11.677,68
158	Composição 58	Instalação de projeto equipado com lâmpada de descarga MVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m inclusive ferragens de fixação e projetores - Domingo e Feriado	un	50	R\$ 1.044,22	52.211,00	-	-	0	-	50	52.211,00
159	Composição 59	Instalação de projeto equipado com lâmpada de descarga MVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m inclusive ferragens de fixação e projetores - Sábado	un	5	R\$ 1.056,99	5.284,45	-	-	0	-	5	5.284,45
160	Composição 60	Instalação de projeto equipado com lâmpada de descarga MVM 400W, fixado em poste de aço ou concreto de até 12m inclusive ferragens de fixação e projetores - Domingo e Feriado	un	5	R\$ 1.352,22	6.761,10	-	-	0	-	5	6.761,10
161	Composição 61	Instalação de luminária de MVM 150W - Segunda a Sexta	un	180	R\$ 280,80	50.544,00	-	-	0	-	180	50.544,00
162	Composição 62	Instalação de luminária de MVM 150W - Sábado	un	38	R\$ 283,34	10.766,92	-	-	0	-	38	10.766,92
163	Composição 63	Instalação de luminária de MVM 150W - Domingo e Feriado	un	38	R\$ 285,87	10.863,06	-	-	0	-	38	10.863,06
164	Composição 64	Instalação de luminária de MVM 400W - Segunda a Sexta	un	142	R\$ 593,48	84.274,16	-	-	0	-	142	84.274,16
165	Composição 65	Instalação de luminária de MVM 400W - Sábado	un	29	R\$ 596,02	17.284,58	-	-	0	-	29	17.284,58
166	Composição 66	Instalação de luminária de MVM 400W - Domingo e Feriado	un	29	R\$ 598,55	17.357,95	-	-	0	-	29	17.357,95
167	Composição 67	Asentamento de poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	22	R\$ 836,79	18.409,38	-	-	0	-	22	18.409,38
168	Composição 68	Asentamento de poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - SABADO E FERIADO	un	5	R\$ 896,82	4.484,10	-	-	0	-	5	4.484,10
169	Composição 69	Asentamento de poste de aço, com altura de 6m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 946,69	4.733,45	-	-	0	-	5	4.733,45
170	Composição 70	Asentamento de poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	20	R\$ 3.469,95	69.399,00	5,00	17.349,76	0	-	15	52.049,25
171	Composição 71	Asentamento de poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	5	R\$ 3.705,45	18.527,25	-	-	0	-	5	18.527,25
172	Composição 72	Asentamento de poste de aço, com altura de 15m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 3.940,95	19.704,75	-	-	0	-	5	19.704,75
173	Composição 73	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	8	R\$ 2.240,47	17.923,76	-	-	0	-	8	17.923,76
174	Composição 74	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	1	R\$ 2.413,17	2.413,17	-	-	0	-	1	2.413,17
175	Composição 75	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 11m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	1	R\$ 2.585,87	2.585,87	-	-	0	-	1	2.585,87
176	Composição 76	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - Segunda a Sexta	un	20	R\$ 4.053,81	81.076,20	1,00	4.053,81	0	-	19	77.022,39
177	Composição 77	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - SABADO	un	5	R\$ 4.289,31	21.446,55	-	-	0	-	5	21.446,55
178	Composição 78	Asentamento de poste de CONCRETO com altura de 17m, com engastamento da parte inferior - DOMINGO E FERIADO	un	5	R\$ 4.682,97	23.414,85	-	-	0	-	5	23.414,85
179	Composição 79	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	779	R\$ 18,77	14.621,83	-	-	2	37,54	777	14.584,29
180	Composição 80	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	156	R\$ 19,79	3.087,24	-	-	0	-	156	3.087,24
181	Composição 81	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	156	R\$ 20,81	3.246,36	-	-	0	-	156	3.246,36
182	Composição 82	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	642	R\$ 29,19	18.739,98	45,00	1.313,55	44	1.284,36	553	16.442,07
183	Composição 83	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	129	R\$ 30,76	3.968,04	-	-	0	-	129	3.968,04
184	Composição 84	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 16mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	129	R\$ 32,33	4.170,57	-	-	0	-	129	4.170,57
185	Composição 85	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 4,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	2104	R\$ 4,88	10.267,52	11,00	53,68	0	-	2093	10.213,94
186	Composição 86	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 4,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	421	R\$ 5,20	2.189,20	1,00	5,20	4	20,80	416	2.168,20
187	Composição 87	Instalação de metro de cabo de cobre singleto de 4,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	421	R\$ 5,51	2.319,71	-	-	0	-	421	2.319,71
188	Composição 88	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	2476	R\$ 7,58	18.768,08	26,00	197,08	4	30,32	2446	18.540,68
189	Composição 89	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	495	R\$ 7,97	3.953,12	30,00	239,10	0	-	465	3.714,02
190	Composição 90	Instalação de metro de cabo de cobre 2x1,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	495	R\$ 11,88	5.892,48	3,00	35,64	0	-	493	5.856,84
191	Composição 91	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	535	R\$ 15,90	8.506,50	-	-	0	-	535	8.506,50
192	Composição 92	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	108	R\$ 16,60	1.792,80	-	-	0	-	108	1.792,80
193	Composição 93	Instalação de metro de cabo de cobre 2x4mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	108	R\$ 17,31	1.869,48	-	-	0	-	108	1.869,48

Proc. No 5926/2024  
FLS. 33  
Rubrica: [assinatura]





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIAD DAS OSTRAS  
CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 27531/2019  
DATA PROPOSTA: 08/02/2022

Medições Anteriores

03ª Medição

SALDO CONTRATUAL

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO DO ÍTEM/SPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL
<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>												
1.94	Composição 94	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	337	R\$ 31,36	11.195,52	-	-	0	-	337	11.195,52
1.95	Composição 95	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	72	R\$ 32,61	2.347,92	-	-	0	-	72	2.347,92
1.96	Composição 96	Instalação de metro de cabo de cobre 2x10mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	72	R\$ 33,87	2.438,64	-	-	0	-	72	2.438,64
1.97	Composição 97	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Seg a Sexta	m	2742	R\$ 11,32	31.039,44	393,00	4.448,76	151	1.709,32	2.198	24.881,36
1.98	Composição 98	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - Sábado	m	549	R\$ 11,75	6.450,75	18,00	211,50	7	82,25	524	6.157,00
1.99	Composição 99	Instalação de metro de cabo de cobre 3x2,5mm em eletroduto ou braço/suporte de iluminação pública - domingo e feriado	m	549	R\$ 12,18	6.688,82	11,00	133,98	4	48,72	534	6.504,12
1.100	Composição 100	Instalação de eletroduto espiral fixável em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,14") - Seg a Sexta	m	716	R\$ 16,11	11.534,76	-	-	0	-	716	11.534,76
1.101	Composição 101	Instalação de eletroduto espiral fixável em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,14") - Sábado	m	142	R\$ 16,89	2.398,38	-	-	0	-	142	2.398,38
1.102	Composição 102	Instalação de eletroduto espiral flexível em polietileno diâmetro nominal de 30mm (1,14") - domingo e feriado	m	142	R\$ 17,68	2.510,56	-	-	0	-	142	2.510,56
1.103	Composição 103	Substituição de conectores perfurantes de Rede Aerea, tensão 0,6/1kV, p-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Seg a Sexta	un	1834	R\$ 24,50	44.933,00	181,00	4.434,50	34	833,00	1.819	39.665,50
1.104	Composição 104	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aerea, tensão 0,6/1kV, p-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Sábado	un	367	R\$ 25,77	9.457,59	11,00	283,47	1	26,77	355	9.148,35
1.105	Composição 105	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Aerea, tensão 0,6/1kV, p-65, principal: 6 a 185mm2 derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	367	R\$ 27,03	9.920,01	14,00	378,42	0	-	353	9.541,59
1.106	Composição 106	Seg a sexta	un	128	R\$ 24,50	3.136,00	-	-	0	-	128	3.136,00
1.107	Composição 107	Sábado	un	26	R\$ 25,77	670,02	-	-	0	-	26	670,02
1.108	Composição 108	Substituição de Conectores Perfurantes de Rede Subterrânea, tensão 0,6/1kV, p-68, principal: 6 a 70mm2; derivacao: 1,5 a 6mm2 - Domingo e feriado	un	26	R\$ 27,03	702,78	-	-	0	-	26	702,78
1.109	Composição 109	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Seg a Sexta	un	180	R\$ 21,28	3.830,40	-	-	34	723,92	146	3.106,88
1.110	Composição 110	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Domingo e feriado	un	36	R\$ 22,55	811,80	-	-	0	-	36	811,80
1.111	Composição 111	Substituição de Conector em liga de cobre estanhado, tipo C e Cunha, integrados, removíveis, tipo VI - Domingo e feriado	un	36	R\$ 23,81	857,16	-	-	0	-	36	857,16
1.112	Composição 112	Instalação de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descaída de 5/8" - Seg a Sexta	un	178	R\$ 100,17	17.830,26	-	-	0	-	178	17.830,26
1.113	Composição 113	Instalação de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descaída de 5/8" - Sábado	un	36	R\$ 104,09	3.747,24	-	-	0	-	36	3.747,24
1.114	Composição 114	Instalação de haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m) e Conector para haste de aterramento com 1 descaída de 5/8" - Domingo e feriado	un	36	R\$ 108,02	3.888,72	-	-	0	-	36	3.888,72
1.115	Composição 115	Instalação de Armaco Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo carretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Seg a Sexta	un	72	R\$ 87,56	6.304,32	-	-	0	-	72	6.304,32
1.116	Composição 116	Instalação de Armaco Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo carretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Sábado	un	14	R\$ 101,69	1.423,66	-	-	0	-	14	1.423,66
1.117	Composição 117	Instalação de Armaco Secundária ou Rex para 1 linha em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, inclusive isolador tipo carretilha marrom, de (72x72)mm, galvanizado - Domingo e feriado	un	14	R\$ 115,82	1.621,48	-	-	0	-	14	1.621,48
1.118	Composição 118	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a Sexta	un	8	R\$ 430,61	3.444,88	-	-	0	-	8	3.444,88
1.119	Composição 119	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 434,53	434,53	-	-	0	-	1	434,53
1.120	Composição 120	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 438,46	438,46	-	-	0	-	1	438,46
1.121	Composição 121	Instalação de Nucleo quadruplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Seg a Sexta	un	8	R\$ 501,57	4.012,56	-	-	0	-	8	4.012,56
1.122	Composição 122	Instalação de Nucleo quadruplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Sábado	un	1	R\$ 505,49	505,49	-	-	0	-	1	505,49
1.123	Composição 123	Instalação de Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020, galvanizado - Domingo e feriado	un	1	R\$ 509,42	509,42	-	-	0	-	1	509,42
1.124	Composição 124	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 65A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 3.562,45	14.249,80	1,00	3.562,45	0	-	3	10.687,35
1.125	Composição 125	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 65A - Sábado	un	1	R\$ 3.651,14	3.651,14	-	-	0	-	1	3.651,14
1.126	Composição 126	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 65A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 3.739,83	3.739,83	-	-	0	-	1	3.739,83
1.127	Composição 127	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 40A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.045,45	16.181,80	-	-	0	-	4	16.181,80
1.128	Composição 128	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 40A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.134,14	4.134,14	-	-	0	-	1	4.134,14
1.129	Composição 129	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 40A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.222,83	4.222,83	-	-	0	-	1	4.222,83
1.130	Composição 130	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 4.712,45	18.849,80	-	-	0	-	4	18.849,80
1.131	Composição 131	Instalação de Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Sábado	un	1	R\$ 4.801,14	4.801,14	-	-	0	-	1	4.801,14

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 82  
Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO  
3ª MEDIÇÃO  
DATA: 28/01/2024

PERÍODO: 30/12/2023 A 28/01/2024 - 30 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		PROCESSO Nº 27531/2019		PREGÃO Nº 088/2022		DATA PROPOSIÇÃO:		Medições Anteriores		03ª Medição		SALDO CONTRATUAL	
ITEM	CÓDIGO	CODIGO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	QTD.	SUB-TOTAL	
<b>COMPOSIÇÕES DAS ATIVIDADES</b>													
1.132	Composição 132	Instalação de Comando para IP trifásico, 220/127V, capacidade de 45A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 4.889,83	4.889,83	-	-	0	-	1	4.889,83	
1.133	Composição 133	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Seg a Sexta	un	14	R\$ 507,29	7.102,06	3,00	1.521,87	1	507,29	10	5.072,90	
1.134	Composição 134	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Sábado	un	3	R\$ 509,83	1.529,49	-	-	0	-	3	1.529,49	
1.135	Composição 135	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48 - Domingo e feriado	un	3	R\$ 512,36	1.537,08	-	-	0	-	3	1.537,08	
1.136	Composição 136	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Seg a Sexta	un	14	R\$ 951,69	13.323,66	-	-	0	-	14	13.323,66	
1.137	Composição 137	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Sábado	un	3	R\$ 954,23	2.862,69	-	-	0	-	3	2.862,69	
1.138	Composição 138	Instalação de Contactor com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A, para bomba de 30CV - Domingo e feriado	un	3	R\$ 956,76	2.870,28	-	-	0	-	3	2.870,28	
1.139	Composição 139	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	-	-	0	-	8	661,92	
1.140	Composição 140	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81	
1.141	Composição 141	Instalação de disjuntor trifásico de 40A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88	
1.142	Composição 142	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	1,00	82,74	0	579,18	7	579,18	
1.143	Composição 143	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81	
1.144	Composição 144	Instalação de disjuntor trifásico de 50A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88	
1.145	Composição 145	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 82,74	661,92	1,00	82,74	0	579,18	7	579,18	
1.146	Composição 146	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Sábado	un	1	R\$ 87,81	87,81	-	-	0	-	1	87,81	
1.147	Composição 147	Instalação de disjuntor trifásico de 60A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 92,88	92,88	-	-	0	-	1	92,88	
1.148	Composição 148	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Seg a Sexta	un	8	R\$ 166,30	1.330,40	-	-	0	-	7	1.184,10	
1.149	Composição 149	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Sábado	un	1	R\$ 171,37	171,37	-	-	0	-	1	171,37	
1.150	Composição 150	Instalação de disjuntor trifásico de 100A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 176,44	176,44	-	-	0	-	1	176,44	
1.151	Composição 151	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 416,37	1.665,48	-	-	0	-	4	1.665,48	
1.152	Composição 152	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Sábado	un	1	R\$ 421,44	421,44	-	-	0	-	1	421,44	
1.153	Composição 153	Instalação de disjuntor trifásico de 200A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 426,51	426,51	-	-	0	-	1	426,51	
1.154	Composição 154	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Seg a Sexta	un	4	R\$ 368,93	1.475,72	-	-	0	-	4	1.475,72	
1.155	Composição 155	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Sábado	un	1	R\$ 374,00	374,00	-	-	0	-	1	374,00	
1.156	Composição 156	Instalação de disjuntor trifásico de 125A - Domingo e feriado	un	1	R\$ 379,07	379,07	-	-	0	-	1	379,07	
1.157	Composição 157	Instalação de Transformador de 75KVA, sob linha de 13,8kV, exclusive ferragens de suporte, chaves fusíveis e para-raio; Industrie Interlegaco de alta tensao (AT) e baixa tensao (BT), sendo esta ultima com conectores de linha, exclusive conectores. - Seg a sexta	un	2	R\$ 10.730,09	21.460,18	-	-	0	-	2	21.460,18	
1.158	Composição 158	Substituição de Base E-40 em Alumínio Pública	un	20	R\$ 12,25	245,00	20,00	245,00	0	-	0	-	
1.159	Composição 159	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Seg a sexta	m	2742	R\$ 32,86	90.102,12	-	-	0	-	2.742	90.102,12	
1.160	Composição 160	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Sábado	m	549	R\$ 35,06	19.247,94	-	-	0	-	549	19.247,94	
1.161	Composição 161	Instalação de metro de cabo de alumínio multiplexado - Domingo e feriado	m	549	R\$ 37,26	20.455,74	-	-	0	-	549	20.455,74	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
2.1	Composição 162	ADMINISTRAÇÃO	%	100	4.283,80	429.380,22	19.7080	94.622,21	10.233	43.938,46	70.059	300.816,55	
				VALOR - CONTRATO SEM BDI		R\$ 3.291.400,53	R\$ 3.291.400,53	R\$ 586.517,79	R\$ 260.590,48	R\$ 43.440,43	R\$ 2.444.292,26	R\$ 2.444.292,26	
				BDI 16,67%		R\$ 548.676,46	R\$ 548.676,46	R\$ 97.772,51	R\$ 43.440,43	R\$ 407.663,52	R\$ 407.663,52		
				TOTAL CONTRATO		R\$ 3.840.076,99	R\$ 3.840.076,99	R\$ 684.290,30	R\$ 304.030,91	R\$ 2.851.735,78	R\$ 2.851.735,78		

Proc. Nº 9926/2024  
FLS.: 33  
Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc.. Nº	9926/2024
FLS.:	34
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 001/2024 SEMOP/DINFRA

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE:** CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019

Prezados Senhores;

Pelo presente Instrumento de Notificação, vimos formalizar a solicitação de providências com relação ao andamento dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme segue:

- 1 – Disponibilizar base administrativa no Município de Rio das Ostras, conforme subitem 4.4.2.1 do Termo de Referência, tendo em vista não ter atendido até a presente data.
- 2 – Providenciar serviço de RONDA para apontar iluminação defeituosa, conforme subitens 4.2.4 e 4.2.5 do Termo de Referência.
- 3 – Disponibilizar 04 (quatro) equipes de trabalho com respectivos caminhões (3 diurnas e 1 noturna), em atendimento aos subitens 4.3.3 e 4.3.4 do Termo de Referência, em função do grande número de solicitações acumuladas e atuais. Lembramos que o Município necessita de um atendimento efetivo considerando a existência de inúmeras lâmpadas apagadas em diversos bairros, fato que compromete todo o trabalho que vem desenvolvendo o setor de Iluminação Pública do Município.
- 4 – Providenciar a compra de materiais, nas quantidades previstas na planilha orçamentária, de forma a não faltar para atendimento diário nas solicitações de reparo.

Ratificamos que o não cumprimento a contento dos serviços inerentes ao contrato em questão, pode culminar na aplicação das sanções administrativas previstas no mesmo.

Solicitamos manifestação da empresa no prazo de 03 (três) dias úteis. Após este prazo, se não houver manifestação, encaminharemos o caso à Procuradoria do Município para análise especializada.

Atenciosamente,

Rio das Ostras, 24 de Janeiro de 2024.

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matrícula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc.º Nº	9926/2024
FLS.º	35
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO 002/2024 SEMOP/DINFRA**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE: CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019**

Prezados Senhores.

Considerando o problema mecânico ocorrido no cesto do caminhão munck no dia 26/01/2024.

Considerando que até a presente data tal problema não foi solucionado definitivamente.

Considerando que o referido equipamento / veículo é indispensável para a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública do Município.

Considerando também que na **NOTIFICAÇÃO 01** já pontuamos a necessidade de 04 (quatro) equipes de trabalho com respectivos caminhões e providências quanto a compra dos materiais.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:

- Disponibilizar imediatamente o caminhão munck em perfeito estado a fim de possibilitar o atendimento das solicitações de manutenção, as quais possuem uma demanda muito grande e que não devem ser interrompidas.
- Tomar as devidas providências e disponibilizar em caráter de urgência as 04 (quatro) equipes de trabalho e materiais necessários de acordo com o previsto no contrato e na planilha orçamentária.

Ratificamos que o não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra pode culminar na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato em questão.

Solicitamos manifestação da empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, se não houver manifestação, encaminharemos o caso à Procuradoria do Município para análise especializada.

Rio das Ostras, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matrícula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	36
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 003/2024 SEMOP/DINFRA

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE:** CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019

Prezados Senhores.

Considerando que as equipes de trabalho devem comparecer na Subsecretaria de Serviços Públicos pela manhã até no máximo às 8:30 hrs e na parte da tarde até no máximo às 15:30 hrs.

Considerando que tais horários não tem sido cumpridos pela empresa.

Ratificando também mais uma vez quanto a disponibilidade de materiais para o bom atendimento dos serviços de manutenção da iluminação pública do Município.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:

- Efetuar a mobilização das equipes de trabalho de forma a cumprir com os horários estabelecidos.
- Tomar as devidas providências com relação a disponibilizar os materiais necessários de acordo com o previsto no contrato e na planilha orçamentária.

Ratificamos que o não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra pode culminar na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato em questão.

Solicitamos manifestação da empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, se não houver manifestação, encaminharemos o caso à Procuradoria do Município para análise especializada.

Rio das Ostras, 06 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matricula: 20246-0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**Ricardo Dung Laginestra**  
Coordenador  
Matr.: 15045-2

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	37
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 004/2024 SEMOP/DINFRA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

NOTIFICADO: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

REFERENTE: CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019

Prezados Senhores.

Considerando a falta de materiais para desenvolvimento dos serviços de manutenção da iluminação pública do Município.

Considerando que 02 (duas) equipes de trabalho no dia de hoje saíram para atender serviços pontuais, que não dependem de materiais.

Considerando que após a conclusão de tais serviços as equipes de trabalho serão dispensadas pela falta dos referidos materiais.

Considerando que o caminhão munck disponibilizado no dia de hoje não consta o "LEITO" para transporte de postes que é necessário.

Serve a presente para NOTIFICAR a Contratada a:

- Providenciar em CARÁTER URGENTE os materiais necessários de acordo com o previsto no contrato e na planilha orçamentária, para darmos sequência nos serviços de manutenção da iluminação pública do Município.
- Tomar as devidas providências com relação a disponibilizar o caminhão munck que atenda as necessidades dos serviços pertinentes.

Ratificamos que o não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra pode culminar na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato em questão.

Solicitamos manifestação da empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, se não houver manifestação, encaminharemos o caso à Procuradoria do Município para análise especializada.

Rio das Ostras, 08 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matricula: 20246-0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**Ricardo Dung Laginestra**  
Coordenador  
Matr.: 15045-2

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº	9526/2024
FLS.:	38
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO 005/2024 SEMOP/DINFRA**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE:** CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019

Prezados Senhores.

Considerando que as equipes de trabalho são compostas de motorista, eletricista e ajudante e a necessidade específica de ajudante no caminhão munck, conforme previsto no contrato em questão, para desenvolvimento dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município.

Considerando que as atividades de uma das equipes ficaram paralisadas pela falta de mão de obra a partir do dia 11/02/2024 até a presente data.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:


- 1) Disponibilizar em **CARÁTER URGENTE** ajudante para compor a equipe de trabalho que utiliza o caminhão munck.
- 2) Tomar as devidas providências com relação a disponibilizar toda mão de obra necessária de forma a não interromper o desenvolvimento das atividades de quaisquer equipes de trabalho.

Solicitamos que a Empresa apresente justificativa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação.

Após este prazo, no caso de não apresentação de justificativa e/ou não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra, fica a empresa ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive, rescisão contratual, c/c suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 20 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

  
**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matrícula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº	9926/2024
FLS.:	39
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO 006/2024 SEMOP/DINFRA**  
**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE: CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019**

Prezados Senhores.

Considerando que a falta de materiais persiste, tais como: disjuntores, braços, contactoras, cabos PP e conector perfurante, necessários ao desenvolvimento dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município.

Considerando que determinadas ferramentas são necessárias suas disponibilidades nos caminhões tais como: facão, colher de pedreiro, enxada, enxadão, escada extensiva e cavadeira.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:

- 1) Disponibilizar para pronto atendimento todos os materiais necessários, previstos no contrato em questão, para desenvolvimento dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de forma a não interromper as atividades das equipes de trabalho.
- 2) Tomar as devidas providências com relação a disponibilizar as ferramentas básicas relacionadas para os 04 (quatro) caminhões tendo em vista suas necessidades e possibilidades de utilização.

Solicitamos que a Empresa apresente justificativa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação.

Após este prazo, no caso de não apresentação de justificativa e/ou não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra, fica a empresa ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive, rescisão contratual, c/c suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 26 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matricula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc.. Nº	9926/2024
FLS.:	40
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO 007/2024 SEMOP/DINFRA**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE:** CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019

Prezados Senhores.

Considerando que uma das equipes de trabalho ficou inativa neste dia por conta da falta de mão de obra desta Empresa, especificamente ELETRICISTA.

Considerando que na Notificação nº 005/2024 já havíamos pontuado quanto a falta de mão de obra (que no caso também foi de eletricitista) e consequente paralisação dos serviços.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:


**1) Tomar as devidas providências no sentido de disponibilizar em CARÁTER DE URGÊNCIA mão de obra sobressalente para suprir eventuais faltas de forma a não interromper o desenvolvimento dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município.**

Solicitamos que a Empresa apresente justificativa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação.

Após este prazo, no caso de não apresentação de justificativa e/ou não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra, fica a empresa ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive, rescisão contratual, c/c suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 28 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

  
**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matrícula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO 008/2024 SEMOP/DINFRA**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**NOTIFICADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

**REFERENTE: CONTRATO Nº 297/2023 – PROCESSO Nº 27531/2019**

Prezados Senhores.

Considerando o problema mecânico ocorrido no cesto do caminhão munck no dia 26/01/2024, cuja solução vem se estendendo e até a presente data a disponibilização deste caminhão em perfeitas condições e completo ainda não foi normalizada.

Considerando que a empresa sugeriu soluções alternativas com relação à disponibilização do caminhão munck em questão, porém não satisfatórias e em desacordo com o contrato.

Considerando o problema mecânico ocorrido no dia 01/03/2024 em 02 (dois) caminhões cestos e até a presente data tal problema não foi solucionado.

Considerando que a falta destes caminhões geraram interrupções na continuidade dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município, implicando, conseqüentemente, na paralisação dos respectivos fiscais da Prefeitura.

Ratificamos também quanto a disponibilização dos materiais necessários de acordo com o previsto no contrato e na planilha orçamentária, a qual não vem sendo de forma completa, tendo sido constatada a falta de diversos materiais desde o início do contrato até a presente data, conforme relatado nas ordens de serviços.

Serve a presente para **NOTIFICAR** a Contratada a:

- 1) Regularizar em **CARÁTER DE URGÊNCIA** a disponibilização dos referidos caminhões de forma a não interromper a continuidade dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município.
- 2) Regularizar em **CARÁTER DE URGÊNCIA** a disponibilização dos materiais necessários de acordo com o contrato e planilha orçamentária.

Solicitamos que a Empresa apresente justificativa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação.

Após este prazo, no caso de não apresentação de justificativa e/ou não cumprimento a contento dos serviços inerentes a esta obra, fica a empresa ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019 e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive, rescisão contratual, c/c suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 06 de Março de 2024.

Atenciosamente;

**Eduardo Henrique Penno**  
Assistente I  
Matrícula: 20246-0

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br